



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82º DA REPÚBLICA — N. 22.222

BELEM — SABADO, 12 DE FEVEREIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILLION  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIAS Ns. 1.831 e  
1.832

DECRETOS  
Do Governo do Estado  
— XX —

PORTARIAS  
Das Secretarias de Esta-  
do da Fazenda, Educa-  
ção, Agricultura e Segur-  
ança Pública  
— XX —

RESOLUÇÕES Ns. 06.  
07 e 08/72  
Do Conselho Estadual  
de Educação

— XX —  
EDITAIS  
Do Tribunal de Justiça  
Da Repartição Criminal  
Da Fazenda Estadual

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Interior e Justiça — Sr. GEORGENOR DE SOU-  
SA FRANCO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. PM JOSÉ BARBOSA  
DE VASCONCELOS, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO

PÁGINAS: 1 e 2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO — (DIÁRIO DA JUSTIÇA)

Programa do Concurso Para Promotor Público de 1.ª Entrância



## Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 1.831 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1972  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### R E S O L V E :

Facultar o "ponto" nas Repartições Públicas do Estado, nos dias 14 e 15 do mês em curso.

Determinar, ainda, que o expediente no dia 16, quarta-feira, seja cumprido no horário das 14,00 às 18,00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 521)

PORTARIA N. 1.832 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### R E S O L V E :

AUTORIZAR à Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento à conta da Atividade 105.18.01.04.2.018 — Ampliação e reconstrução de próprios estaduais do Orçamento Analítico do Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até o limite dos recursos previstos no aludido Orçamento, para possibilitar o prosseguimento das seguintes obras:

- Matadouro do Maguari;
- Centro de Saúde n. 4;
- Laboratório Central de Saúde.

A despesa com a realização da primeira das obras acima mencionadas deverá ser atendida com os recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados, a segunda à conta dos recursos do Fundo Especial (inciso III do art. 25 da Constituição do Brasil) e a terceira com os recursos próprios do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 521)

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Hilton Santana Reis, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Biblioteca e Arquivo Públicos, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de fevereiro a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 80)

### DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Imbiriba Guerreiro, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Pedrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de julho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 80)

### DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de setembro de 1971, que concedeu de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Imbiriba Guerreiro, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Pedrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de julho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 80)

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Romualdo Favacho, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, (Dep. de Exatarias do Interior), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n.191)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Bezerra da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de outubro a 6 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro



de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
G. — Reg. n. 191)

## DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Barata Ferreira, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.7.52 a 24.7.62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
G. — Reg. n. 191)

## DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz da Silva Cordovil, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de setembro a 20 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
G. — Reg. n. 191)

## DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Bernardete de Castro Duarte, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 6 de novembro do corrente ano a 3 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
G. — Reg. n. 191)

## DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Percília Uchôa Pezo, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
Dr. FERNANDO FARIAS PINHO  
Redator-Chefe:  
Prof.<sup>a</sup> EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Annual . . . . .	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta . . . . .	0,10
Semestral . . . . .	57,50	<b>Publicações</b>	
Número a v u l - s o . . . . .	0,50	Página comum, cada centímetro . . . . .	3,00
<b>Outros Estados e Municípios</b>		Página de Contabilidade — preço fixo . . . . .	350,00
Annual . . . . .	150,00		
Semestral . . . . .	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas, deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominados para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.6.61 a 12.6.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
G. — Reg. n. 191)



**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Mélo Soares, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 29 de outubro a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo  
*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 191)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Jany Feixeira da Costa Souza, do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng<sup>o</sup> **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ivone Carmen dos Santos Neves, do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng<sup>o</sup> **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heliana Oelras Maia, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng<sup>o</sup> **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 496)

**DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lisieux Amado, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng<sup>o</sup> **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 496)

**DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Silva de Sousa, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng<sup>o</sup> **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 496)

**DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Pena de Vasconcelos, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng<sup>o</sup> **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 496)

**DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oneide de Jesus Berredo Reis, do cargo de Professor Regente Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng<sup>o</sup> **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
Governador do Estado

**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 496)

**DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Céu Araújo, do cargo de Assistente Social, Nível — 24, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng<sup>o</sup> **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 496)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Medeiros de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Santo Antonio do Tauá), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de agosto a 15 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferi-



das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odaléa Campos e Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de novembro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olinda Lima de Sousa, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de setembro a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, 60 dias de licença para tra-

de 24 de dezembro de 1953, a Odete Moura Carneiro, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Vilhena Alves), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de outubro a 1º de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Cristina dos Santos, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Cristina dos Santos, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II)

tamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Santos de Campos, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Castanhal), 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de setembro a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda de Almeida Praxedes, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (I. Catarina Labouré), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de novembro do corrente ano a 10-

de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda dos Anjos de Sousa Mendes, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Vila de Carapajó — Cameté), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de setembro a 18 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda da Silva Martins Macedo, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. José Ma. do Vale — Marapanim), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de agosto 22 de setembro do corrente ano.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rosa Athayde Bordallo da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pinto Marques), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de outubro a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Silva Melo, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulo Maranhão), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de setembro a 27 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cacilda Maria Oliveira Dias, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na Assistência Jurídica Cível) 90 dias de licença repouso a contar de 20 de dezembro do corrente ano a 18 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cezarina dos Passos Silva, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Prof. São Francisco — Óbidos), 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de novembro do corrente ano a 29 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 325)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcina Nataima Castro Mota, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Paroquial de Igarapé Miri), 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de novembro do corrente ano a 1º de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Donatila Cavalcante Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado nível 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. E. Igarapé Panema, Ponta de Pedras), 90 dias de licença repouso a contar de 8 de outubro do corrente ano a 5 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eulina Souza Colares, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pedro Alvares Cabral — Santarém), 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de dezembro do corrente ano a 5 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eulália de Andrade Rodrigues ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Rosa Gattorno — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de dezembro do corrente ano a 5 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de



Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Evanilda Ferreira Maia, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Candido Vilhena — Vigia), 90 dias de licença repouso; a contar de 29 de outubro do corrente ano a 26 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Santiago Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Dep. de Educação Primária (SEDUC) 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de dezembro do corrente ano a 7 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, Professor não titulado nível

EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Nossa Senhora Aparecida — Santarém) 90 dias de licença repouso a contar de 1º de novembro do corrente ano a 29 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Stela de Farias, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Benicio Lopes — Castanhal), 90 dias de licença repouso a contar de 22 de novembro do corrente ano a 19 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pereira do Amaral, ocupante do cargo de Professor não titulado nível

EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. R. Silvio Nascimento — Santa Izabel do Pará) 90 dias de licença repouso a contar de 18 de outubro do corrente ano a 15 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Oliveira Barbosa, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Dr. Armando Correa — Santa Maria do Pará), 90 dias de licença repouso a contar de 22 de setembro a 20 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Magalhães Barbosa, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departa-

mento de Educação Primária (G. E. Cónego Inácio Magalhães — São Francisco do Pará), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de setembro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Almeida Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Instituto Santana — Igarapé Miri), 60 dias de licença repouso a contar de 27 de outubro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Idália Moura Furtado, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Placídia Cardoso —



Belém), 90 dias de licença-reposo a contar de 15 de novembro do corrente ano a 12 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Lago de Souza ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Silvio Nascimento — Sta. Izabel do Pará), 90 dias de licença-reposo a contar de 19 de outubro do corrente ano a 16 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivone Simões Tavares, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Fulgêncio Simões — Alenquer), 90 dias de licença-reposo a contar de 22 de outubro do corrente ano a 19 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro

de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Santana da Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Antonio Vieira — Ourém), 90 dias de licença-reposo a contar de 1º de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jandira Oliveira de Aragão, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na I.E.E.P.), 90 dias de licença-reposo, a contar de 30 de novembro do corrente ano a 27 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucy Paula Nogueira Ribeiro ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro E. do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cornélio de Barros — Belém), 90 dias de licença-reposo, a contar de 3 de dezembro do corrente ano a primeiro de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar Branco Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves — Belém), 90 dias de licença-reposo, a contar de 14 de novembro do corrente ano a 11 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucélia Santos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Mateus do Carmo — Belém), 90 dias de licença-reposo a contar de 8 de dezembro do corrente ano a 6 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Nascimento Araujo, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Pte. Vargas — Tomé Açu), 90 dias de licença-reposo a contar de 28 de outubro do corrente ano a 25 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de



24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima Dourado da Fonseca, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Placidia Cardoso — Belém), 90 dias de licença repouso a contar de 28 de novembro do corrente ano a 25 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vicência Rodrigues dos Santos, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Mateus do Carmo), 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 10 de outubro a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré da Costa Dias, ocupante do cargo de

Professor Primário nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Lar de Maria), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de julho a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Merian Costa de Sousa, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei de Vila Nova — Tucuruí), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar Córdovil do Vale, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.

E. Gonçalo Ferreira — Curuçá), 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de novembro do corrente ano a 2 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Heloisa Esmeralda Melo Paes ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Presidente Costa e Silva — Belém), 90 dias de licença repouso a contar de 1º de dezembro do corrente ano a 28 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iraci Macêdo Alves, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Hilário Santana — S. Caetano de Odívelas), 90 dias de licença repouso a contar de

15 de novembro do corrente ano a 12 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolanda Pereira Ranieri, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Isol. de Aricurá — Cametá) 60 dias de licença repouso, a contar de 29 de julho a 26 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Isol. Boa Esperança — Santarém) 90 dias de licença repouso a contar de 13 de dezembro do corrente ano a 11 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971



*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967: resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isalina Vieira do Amaral, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Inglês de Sousa — Óbidos) 90 dias de licença repouso a contar de 18 de outubro do corrente ano a 15 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Porphirio Netto — Altamira), 90 dias de licença repouso a contar de 7 de outubro do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Paiva Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Dr. Alvaro Adolfo-Viseu), 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Amelia Lima de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Manoel Antonio da Costa — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de outubro do corrente ano a 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferi-

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Regis Godinho, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. P. A. Cabral Santarém), 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de novembro do corrente ano a 8 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miriam Ferreira de Melo Peixoto, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Almirante Tamandaré), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de novembro do corrente ano a 27 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Maria Dulceide Figueira de Vasconcelos, Diarista da Se-

cretaria de Estado de Educação (G.E. Frei Ambrosio-Santarém), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de novembro do corrente ano a 31 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucia Pinto Marques Cavaleiro de Macêdo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Vilhena Alves-Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de novembro do corrente ano a 23 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré de Souza Colares, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P.S. Francisco-Santarém), 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de no-



vembro do corrente ano a 6 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Moura Damasceno, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Cornélio de Barros), 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de outubro do corrente ano a 19 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odalina Borges Reis, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Maria Alice Geolás de Moura Carvalho Quatiruru), 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de novembro do corrente ano a 2 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro

de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 105, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adelaide dos Santos Raiol, ocupante do cargo de Professor não titulado Nível — EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. de Limondeuaviseu), 20 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 8 a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 105, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Paz Pinto Monteiro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível — EP-1, do Quadro do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Dr. Angelo C. Corrêa-Cameta), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 14 de outubro a 12 do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro

de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 105, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nayde dos Santos Brabo, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Placidia Cardoso), 60 dias de licença para assistir pessoa da família, que se encontra enferma, a contar de 10 de novembro do corrente ano a 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Paula Souza de Menezes, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível — EE-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Eunice Weaver) 60 dias de licença repouso a contar de 13 de outubro a 11 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônia Campelo de Farias Rochã, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Placidia Cardoso), 90 dias de licença repouso a contar de 9 de outubro do corrente ano a 6 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Lucia de Jesus Sousa, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Oswaldo Cruz — Capitão Poço), 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de outubro do corrente ano a 5 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.



*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 107, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Ana Maria Silva Mota, ocu-  
pante do cargo de Professor  
Primário, nível EP-3, do Qua-  
dro Especial do Magistério,  
lotado no Departamento de  
Educação Primária (G. E.  
Costa e Silva — Belém), 90  
dias de licença repouso, a  
contar de 20 de novembro  
do corrente ano a 17 de fe-  
vereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 107, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Benedita Ferreira Iunes, ocu-  
pante do cargo de Professor  
Primário nível EP-3, do Qua-  
dro Especial do Magistério,  
lotado no Departamento de  
Educação Primária (G. E.  
Arthur Pôrto — Belém), 90  
dias de licença repouso, a  
contar de 14 de dezembro do  
corrente ano a 12 de março  
do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo  
com o artigo 172, da Consti-  
tuição Estadual, estabeleci-  
da ao servidor Onésima Pe-  
reira de Barros, nas funções  
que exerce de Professor de  
Turmas Suplementares na  
Fundação Educacional do  
Estado do Pará.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 116, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Veridiana Miranda de Almei-  
da, ocupante do cargo de  
Professor Primário nível EP  
-3, do Quadro Especial do  
Magistério, lotado no Depar-  
tamento de Educação Pri-  
mária (G. E. Cónego Leitão  
— Castanhal), seis (6) meses  
de licença especial correspon-  
dente ao decênio de 14.4.61  
a 14.4.71.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 116, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria dos Santos Perez, ocu-  
pante do cargo de Professor  
não titulado nível EP-1, do  
Quadro Especial do Magisté-  
rio, lotado no Departamento  
de Educação Primária (E. A.  
Serra Freire), seis (6) meses  
de licença especial correspon-  
dente ao decênio de 22.5.61  
a 22.5.71.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 116, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria do Carmo Santana da  
Silva, ocupante do cargo de  
Professor não titulado nível  
EP-1, do Quadro Especial  
do Magistério, lotado no De-  
partamento de Educação Pri-  
mária (G. E. Cónego Leitão  
— Castanhal), seis (6) meses  
de licença especial correspon-  
dente ao decênio de 14.5.51  
a 14.5.61.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 116, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a

Irene Andrade Simões, ocu-  
pante do cargo de Professor  
não titulado, nível EP-1, do  
Quadro Especial do Magisté-  
rio lotado no Departamento  
de Educação Primária (Esc.  
Paroquial de Alenquer), seis  
(6) meses de licença especial  
correspondente ao decênio de  
12.3.58 a 12.3.68.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 116, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Darcy Oliveira Marques, ocu-  
pante do cargo de Professor  
Primário nível EP-3, do Qua-  
dro Especial do Magistério,  
lotado no Departamento de  
Educação Primária (G. E.  
Floriano Peixoto) seis (6)  
meses de licença especial  
correspondente ao decênio de  
13.7.60 a 13.7.70.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 04  
DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o sr. Eduar-  
do Carlos da Silva, do cargo  
de Comissário de Polícia, do  
Município de Igarapé Miri.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 04 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ  
DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Ten. Cel. Vinicius Martins  
de Oliveira Melo  
Secretário de Estado  
de Segurança Pública



## DECRETO DE 05

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear Osmar da  
Silva Pôrto, para exercer o cargo  
de Delegado de Polícia do  
Município de Capitão Poço, vago  
com a exoneração de Euzébio  
Assunção Afilhado.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 05 de fevereiro de 1972

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. PM José Barbosa  
de Vasconcelos  
Secretário de Estado  
de Segurança Pública  
em exercício

(G. — Reg. n. 476)

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o sr. Mário  
Farias, do cargo de Comissário  
de Polícia (Séde), do Município  
de Breves.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ  
DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. PM José Barbosa  
de Vasconcelos

Secretário de Estado  
de Segurança Pública  
em exercício

(G. — Reg. n. 476)

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o sr. João  
Universino da Silva Lobo, do  
cargo de Delegado de Polícia  
(Séde), do Município de Mo-  
cajtuba.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ  
DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. PM José Barbosa  
de Vasconcelos

Secretário de Estado  
de Segurança Pública  
em exercício

(G. — Reg. n. 476)

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o sr. Mauri-  
to Ferreira da Silva, do cargo  
de Comissário de Polícia da lo-  
calidade de Baixo Macacos, no  
Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ  
DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. PM José Barbosa  
de Vasconcelos

Secretário de Estado  
de Segurança Pública  
em exercício

(G. — Reg. n. 476)

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o sr. Manoel  
Magno Barbosa, do cargo de  
Comissário de Polícia, da loca-  
lidade de Genipapo, no Municí-  
pio de Santa Cruz do Arary.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ

DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. PM José Barbosa

de Vasconcelos

Secretário de Estado

de Segurança Pública

em exercício

(G. — Reg. n. 476)

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, o sr. João  
Augusto de Oliveira, do cargo  
de Comissário de Polícia da lo-  
calidade de Itapicuru, no muni-  
cípio de Acará.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ

DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. PM José Barbosa

de Vasconcelos

Secretário de Estado

de Segurança Pública

em exercício

(G. — Reg. n. 476)

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear o Sargento PM  
Manoel dos Santos Souza, para  
exercer o cargo de Delegado de  
Polícia (Séde), do Município de  
Mocajuba, que se encontra vago  
com a exoneração de João  
Univeso da Silva Lobo.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ

DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. PM José Barbosa

de Vasconcelos

Secretário de Estado

de Segurança Pública

em exercício

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear o sr. Tomé  
dos Santos, para o cargo de  
Comissário de Polícia do Distri-  
to de Laranjeira, no município  
de Acará.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ

DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. PM José Barbosa

de Vasconcelos

Secretário de Estado

de Segurança Pública

em exercício

(G. — Reg. n. 476)

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear o sr. Maurito  
Ferreira da Silva, para exercer  
o cargo de Comissário de Po-  
lícia da localidade de Alto Ma-  
caco, no Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ

DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. PM José Barbosa

de Vasconcelos

Secretário de Estado

de Segurança Pública

em exercício

(G. — Reg. n. 476)

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear, o sr. Leonar-  
do Trindade dos Santos Menre-  
les, para o cargo de Comissário  
de Polícia da localidade de Ita-  
picuru, no município de Acará,  
vago com a exoneração de João  
Augusto de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ

DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. PM José Barbosa

de Vasconcelos

Secretário de Estado

de Segurança Pública

em exercício

(G. — Reg. n. 476)

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear o sr. Orlando  
do Amaral Correia, para exer-  
cer o cargo de Comissário de  
Polícia (Séde), do Município de  
Breves, vago com a exoneração  
de Mário Farias.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ

DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. PM José Barbosa

de Vasconcelos

Secretário de Estado

de Segurança Pública

em exercício

(G. — Reg. n. 476)

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear o sr. Manoel  
Magno Barbosa, para exercer o  
cargo de Comissário de Polícia  
(Séde), do Município de Santa  
Cruz do Arary.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ

DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. PM José Barbosa

de Vasconcelos

Secretário de Estado

de Segurança Pública

em exercício

(G. — Reg. n. 476)

## DECRETO DE 07

## DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:  
resolve nomear o sr. Joaquim  
Gonçalves Vilarinho, para exer-  
cer o cargo de Comissário de  
Polícia, da localidade de Baixo  
Macacos, no Município de Bre-  
ves.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ

DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. PM José Barbosa

de Vasconcelos

Secretário de Estado

de Segurança Pública

em exercício

(G. — Reg. n. 476)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

\* II — DESPESA GERAL

ANEXO Nº 3

Código Geral	Especificação da Despesa	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				
3.1.1.0	PESSOAL				
3.1.1.1	Pessoal Civil				
3.1.1.1.1	Pessoal do Quadro Unico				
3.1.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	4.805.797,92			
3.1.1.1.1.02	Funções Gratificadas .....	1.125.705,60			
3.1.1.1.1.03	Complementação Salarial e Vantagens (Dec, 7.225 — 26.10.70) .....	1.300.000,00			
3.1.1.1.1.04	Outras Vantagens .....	2.164.496,48			
			9.396.000,00		
3.1.1.1.2	Pessoal Variável da Administração .....				
3.1.1.1.2.01	Salários .. ..	477.000,00			
3.1.1.1.2.04	Outras Vantagens .. ..	179.000,00	656.000,00		
3.1.1.1.3	Pessoal de Oficinas .....				
3.1.1.1.3.01	Salários .. ..	500.000,00			
3.1.1.1.3.04	Outras Vantagens .....	200.000,00	700.000,00		
3.1.1.1.4	Pessoal de Conservação de Rodovias .....				
3.1.1.1.4.01	Salários .. ..	3.600.000,00			
3.1.1.1.4.04	Outras Vantagens .....	900.000,00	4.500.000,00		
3.1.1.1.5	Pessoal de Fiscalização do Tráfego .....				
3.1.1.1.5.01	Salários .. ..	250.000,00			
3.1.1.1.5.04	Outras Vantagens .....	150.000,00	400.000,00		
3.1.1.1.6	Pessoal de Conservação dos Próprios .....				
3.1.1.1.6.01	Salários .. ..	400.000,00			
3.1.1.1.6.04	Outras Vantagens .....	100.000,00	500.000,00		
3.1.1.1.7	Pessoal de Operações e Transportes .....				
3.1.1.1.7.01	Salários .. ..	100.000,00			
3.1.1.1.7.04	Outras Vantagens .....	50.000,00	150.000,00		
3.1.1.1.8	13º Salário .....		600.000,00		
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....		16.902.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO				
3.1.2.1	Material de Expediente .....		190.000,00		
3.1.2.2	Material Elétrico e de Iluminação .....		48.000,00		
3.1.2.3	Material Fotográfico, Cinematográfico e Ra- diológico .. ..		5.000,00		
3.1.2.4	Material de Alojamento, Cozinha e Mesa ..		20.000,00		
3.1.2.5	Material Para Conservação de Bens Móveis e Imóveis .....		130.000,00		
3.1.2.6	Material para Conservação de Veículos, Má- quinas e Equipamentos .....		1.010.000,00		
3.1.2.7	Material para Enfermaria, Gabinete Médico e Dentário .....		24.000,00		
3.1.2.8	Material para Limpeza e Higiene .....		25.000,00		
3.1.2.9	Vestuário e Calçados .....		50.000,00		
3.1.2.10	Produtos para Alimentação .....		40.000,00		
3.1.2.11	Combustíveis e Lubrificantes .....		1.120.000,00		
3.1.2.12	Drógas e Medicamentos .....		50.000,00		
3.1.2.13	Produtos Químicos e Farmacêuticos .....		8.000,00		
3.1.2.14	Urbanização e Paisagismo .....		2.000,00		
3.1.2.15	Material Topográfico .....		5.000,00		
3.1.2.16	Material de Desenho .....		19.000,00		
3.1.2.17	Material de Laboratório Tecnológico .....		25.000,00		
3.1.2.18	Explosivos e Munições .....		1.000,00		



3.1.2.19	Ferramentas de Campo .....	30.000,00	
3.1.2.20	Asfalto para Conservação .....	270.000,00	
3.1.2.21	Material para Conservação de Rodovias e Obras de Arte .....	63.000,00	
3.1.2.22	Material para Conservação de Embarcações .....	90.000,00	
3.1.2.23	Material para Conservação de Aeronaves ..	100.000,00	
3.1.2.24	Diversos .. .. .	5.000,00	
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0 .....</b>		<b>3.330.000,00</b>
3.1.3.0	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
3.1.3.1	Água e Telefone .....	30.000,00	
3.1.3.2	Taxas Portuárias .....	20.000,00	
3.1.3.3	Assinaturas de Jornais e Revistas .....	8.000,00	
3.1.3.4	Comunicações .. .. .	7.000,00	
3.1.3.5	Despesas Bancárias .....	60.000,00	
3.1.3.6	Gás e Energia Elétrica .....	120.000,00	
3.1.3.7	Locação de Imóveis .....	10.000,00	
3.1.3.8	Passagens e Bagagens .....	80.000,00	
3.1.3.9	Serviços de Conservação de Bens Móveis e Imóveis .. .. .	100.000,00	
3.1.3.10	Serviço de Conservação de Veículos, Máqui- nas e Equipamentos .....	160.000,00	
3.1.3.11	Serviços de Divulgação .....	100.000,00	
3.1.3.12	Serviço de Limpeza e Higiene .....	5.000,00	
3.1.3.13	Transportes .. .. .	150.000,00	
3.1.3.14	Recuperação da Rede Elétrica dos Próprios ..	20.000,00	
3.1.3.15	Serviços de Clínica e Hospitalização .....	1.000,00	
3.1.3.16	Seguros em Geral .....	80.000,00	
3.1.3.17	Conservação de Embarcações .....	100.000,00	
3.1.3.18	Conservação de Aeronaves .....	50.000,00	
3.1.3.19	Serviços de Natureza Técnica ou Científica ..	60.000,00	
3.1.3.20	Comissões e Corretagens .....	2.000,00	
3.1.3.21	Diversos .. .. .	7.000,00	
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....</b>		<b>1.170.000,00</b>
3.1.4.0	<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>		
3.1.4.1	Despesas de Pronto Pagamento .....	15.000,00	
3.1.4.2	Festividades, Promoções, Homenagens e Hos- pedagens .. .. .	30.000,00	
3.1.4.3	Diferença de Câmbio .....	5.000,00	
3.1.4.4	Assistência Social .....	100.000,00	
3.1.4.5	Conselho Rodoviário Estadual .....	200.000,00	
3.1.4.6	Auxílio Funeral .....	5.000,00	
3.1.4.7	Cursos de Aperfeiçoamento .....	5.000,00	
3.1.4.8	Estagiários e Estudantes .....	20.000,00	
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0 .....</b>		<b>380.000,00</b>
3.1.5.0	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.1.5.0 .....</b>	<b>120.000,00</b>	
	<b>TOTAL DA SUBCATEGORIA 3.1.0.0 .....</b>		<b>120.000,00</b>
			<b>21.902.000,00</b>
3.2.0.0	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
3.2.1.0	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		
3.2.1.2	Instituições Federais .....		
3.2.1.2.1	I.P.R. ....		
3.2.1.3	Instituições Estaduais .....	60.000,00	
3.2.1.3.1	Subvenções a Diversas Entidades .....		
3.2.1.5	Instituições Privadas .....	2.000,00	
3.2.1.5.1	A.S.D.E.R. ....		
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.2.1.0 .....</b>	<b>15.000,00</b>	
			<b>77.300,00</b>



3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.1	Inativos .....		
3.2.3.1.1	Proventos .....	25.000,00	
3.2.3.2	Pensionistas .....		
3.2.3.2.1	Resolução n. 412, de 12.7.61, do CRE. ....	30.000,00	
3.2.3.3	Salário — Família .....		
3.2.3.3.1	Pessoal do Quadro Único .....	350.000,00	
3.2.3.4	Abono Familiar .....		
3.2.3.4.1	Pessoal C.L.T. ....	930.000,00	
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0</b> .....		<b>1.335.000,00</b>
3.2.4.0	JUROS		
3.2.4.2	Juros de Empréstimos .....		
3.2.4.2.1	Empréstimos Internos .....		
3.2.4.2.1.1	Contrato com o BNDE (F. 363) .....	530.000,00	
3.2.4.2.2	Empréstimos Externos .....		
3.2.4.2.2.1	USAID .....	25.000,00	
3.2.4.2.2.2	CATERPILLAR — BNDE (A. 126) .....	665.000,00	
3.2.4.2.2.3	Outros Encargos com Empréstimos .....	400.000,00	
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.2.4.0</b> .....		<b>1.620.000,00</b>
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.5.1	I.N.P.S. ....	2.350.000,00	
3.2.5.2	F.G.T.S. ....	950.000,00	
3.2.5.3	P.A.S.E.P. ....	500.000,00	
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0</b> .....		<b>3.800.000,00</b>
3.2.6.0	RESERVA DE CONTINGENCIA .....	500.000,00	
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.2.6.0</b> .....		<b>500.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SUBCATEGORIA 3.2.0.0</b> .....		<b>7.332.000,00</b>
	<b>TOTAL DA CATEGORIA 3.0.0.0</b> .....		<b>29.234.000,00</b>
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL .....		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS .....		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS .....		
4.1.1.1	Estudos e Projetos .....		520.000,00
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos .....		
4.1.1.5.1	Construção e Ampliação de Edifícios Públicos .....		520.000,00
4.1.1.6	Desapropriações e Indenizações .....		60.000,00
4.1.1.7	Construção, Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias .....		
4.1.1.7.1	Construção de Rodovias .....	30.720.000,00	
4.1.1.7.2	Obras de Artes Especiais .....	545.000,00	
4.1.1.7.3	Pavimentação — Tratamento Superficial Asfáltico .....	3.045.000,00	34.310.000,00
4.1.1.10	Restauração de Rodovias .....		
4.1.1.10.1	Rodovias não Pavimentadas .....	5.000.000,00	
4.1.1.10.2	Rodovias Pavimentadas .....	11.350.000,00	16.350.000,00
4.1.1.13	Sinalização de Rodovias .....		320.000,00
4.1.1.15	Outras Obras Públicas .....		
4.1.1.15.1	Restauração e Adaptações de Edifícios Públicos .....	50.000,00	
4.1.1.15.2	Serviços Industriais .....	280.000,00	
4.1.1.15.3	Pontilhões de Madeira .....	300.000,00	630.000,00
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.0</b> .....		<b>52.710.000,00</b>



4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
4.1.2.1	Construção, Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias .....	13.000.000,00	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.2.0 .....		13.000.000,00
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....		
4.1.3.1	Máquinas, Motores e Aparelhos .....	250.000,00	
4.1.3.1.1	Aquisições Diversas .....		
4.1.3.3	Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas .....	1.500.000,00	
4.1.3.3.1	Aquisições Diversas .....		
4.1.3.4	Automóveis, Autocaminhões e outros veículos de tração mecânica .....	2.000.000,00	
4.1.3.4.1	Aquisições Diversas .....		
4.1.3.6	Embarcações .....	1.000.000,00	
4.1.3.6.1	Aquisições Diversas .....		
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações .....	50.000,00	
4.1.3.7.1	Aquisições Diversas .....		
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0 .....		4.800.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
4.1.4.2	Material Bibliográfico, Discotecas e Filmotecas, objetos históricos, peças de arte e peças para museu .....	50.000,00	
	Ferramentas e Utensílios de Oficinas .....	80.000,00	
4.1.4.3	Materia Artístico e Instrumentos de Música, Insignias, Flâmulas e Bandeiras, artigos para esportes e para jogos de divertimentos infantis .....	10.000,00	
4.1.4.4	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	30.000,00	
4.1.4.5	Modelos e Utensílios de Escritório, Bibliotecas, Ensino, Laboratório e Gabinete Técnico ou Científico .....	240.000,00	
	Mobiliário em Geral .....	150.000,00	
4.1.4.8	Material Permanente de Campanha, Acampamento e Armamento .....	10.000,00	
4.1.4.10	Outros Materiais de uso duradouro .....	70.000,00	
4.1.4.11	Instrumental Topográfico .....	10.000,00	
4.1.4.11.1	Instrumental Fotográfico .....	80.000,00	
4.1.4.11.2			
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0 .....		650.000,00
	TOTAL DA SUB-CATEGORIA 4.1.0.0 .....		71.160.000,00
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis .....		
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.1.0 .....		10.000,00
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras .....	90.000,00	
4.2.2.1	Aquisição de Títulos da COSANPA .....		
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.2.0 .....		90.000,00
4.2.3.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em funcionamento	2.000.000,00	
4.2.3.1	Aquisição de Títulos da META .....		

(\*) Os Mapas de Anexo n. 3, fazem parte do Decreto N. 7.789, que aprovou a Resolução N. 958, publicado no "D.O." 22.185, de 23.12.71. Reproduzidos por ter saído com incorreções no "D.O." N. ...., de 31.12.71.



## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972  
O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940,

#### RESOLVE:

Dispensar a partir desta data da função de Servente que exerce nesta Repartição, ao diarista extranumerário Antonio Corrêa Campos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 512)

PORTARIA N. 018 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972  
O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940,

#### RESOLVE:

Admitir como diarista extranumerário Antonio Corrêa Campos, na função de Revisor Ref. XI nesta Repartição, nos termos do Ato Complementar n. 52, de 02.05.69, parágrafo 1º, item IV e V, de acordo com a autorização Governamental através do processo n. 01734, na vaga decorrente da dispensa de Geraldo Pereira da Silva, por indispensável necessidade de serviço, percebendo o salário mensal de Cr\$ 194,00 (Cento e Noventa e Quatro Cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 512)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Gabinete do Secretário  
PORTARIA N. 25, DE 01 DE  
FEVREIRO DE 1972.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que em data de 27 de janeiro último, o Tesoureiro do Departamento de Despesas, através do Of. n. 01/72, encaminhou uma relação de apólices, cupons e outros documentos que se encontram na Tesouraria do citado Departamento e não constaram do processo de incineração decorrente da Portaria n. 261, de 6.11.69;

CONSIDERANDO que a situação dos referidos documentos não difere da que deu origem a citada Portaria, havendo assim necessidade de ser dada uma destinação aos

mencionados documentos, conforme parecer da Procuradoria Fiscal do Estado, em data de 31 de janeiro próximo findo,

#### Resolve:

DESIGNAR a Comissão abaixo mencionada para proceder a seleção das apólices de empréstimo interno, cupons e demais documentos constantes da relação que acompanha o ofício n. 01/72, de 27 de janeiro último, do Tesoureiro do Departamento de Despesa desta Secretaria, indicando a seguir a destinação a ser dada aos mesmos documentos:

— Dr. João Maria Lobato da Silva — Procurador Fiscal, Chefe — Presidente;  
— Cel. R-1 Hildebrando Azevedo — Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária — Membro;

— Sr. Euzébio de Faria Cardoso — Tesoureiro do Departamento de Despesa — Membro.

Fica estabelecido o prazo de vinte (20) dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual deverá ser apresentado o respectivo relatório e bem assim as sugestões sobre a destinação dos documentos em apreço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 1º de fevereiro de 1972.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. n. 448)

PORTARIA N. 26, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1972.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos do inciso V, § 1º do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

#### Resolve:

ADMITIR, Cláudio Sales de Oliveira, paraense, nascido em 4 de abril de 1952, para exercer a função de Servente Ref. I, da Tabela de Diaristas do Gabinete do Secretário da SEFA, na vaga aberta com a dispensa, a pedido, de João Batista da Paixão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 1º de fevereiro de 1972.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. n. 448)

PORTARIA N. 27, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1972.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos precisos do inciso V, § 1º do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

#### Resolve:

ADMITIR, Ailton Machado em 9 de janeiro de 1950 para exercer a função de Auxiliar de Administração Ref. III, da Tabela de Diaristas do Departamento de Exatarias do Interior, desta Secretaria na vaga aberta com a dispensa de João Batista de Almeida e Silva.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 1º de fevereiro de 1972.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. n. 448)

PORTARIA N. 28, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1972.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a informação do sr. Diretor do Matadouro do Maguari, constante do of. n. 101/72, de 2 do fluente,

#### Resolve:

DESIGNAR os Inspetores de Rendas do Interior, Manoel Tibiriçá Portugal e José Ferreira de Oliveira, e o Datilógrafo nível, 3 Américo Bedê Freire, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a um Inquérito Administrativo, para caracterizar e apurar as causas do abandono do cargo, por parte do servidor Pedro Paulo de Brito, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária e mandado servir no Matadouro do Maguari.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 3 de fevereiro de 1972.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. n. 448)

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N. 01—GAB, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972.

O Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

DESIGNAR o Inspetor de Rendas do Interior José Ferreira de Oliveira, servindo neste Gabinete, para desempenhar as funções de Tesoureiro da Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário, do Órgão Secretaria de Estado da Fazenda.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de fevereiro de 1972.

Maj. Miguel A. Almeida Campos

Chefe de Gabinete  
(G. Reg. n. 448)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou as portarias

readmitindo pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de ... Cr\$ 360,00, a partir de 01.01, a 31.12.1972, aos servidores abai-



so mencionados:

Armando de Moura Brito, para exercer como diarista a função de Médico Neurologista, no Instituto "José Álvares de Azevedo," em Belém.

Maria do Espírito Santo Rodrigues da Mota, para exercer como diarista a função de Assistente Social, no Instituto "José Álvares de Azevedo," em Belém.

(G. Reg. n. 443)

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou as portarias, readmitindo pela verba 3.1.1.1, com o salário mensal de Cr\$ 113,00, a partir de 01.01 até 31.12.1972, aos servidores abaixo mencionados:

Cirinéia Silva de Almeida, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Santos Dumont," em Belém.

Maria Lindomar Ribeiro Nascimento, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Santos Dumont", nesta cidade.

Raimundo Nascimento Gomes, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Santos Dumont," em Belém.

Jesine de Castro Santos, para exercer, como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Santos Dumont," em Belém.

Maria Pereira da Cruz, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Eunice Weaver," em Belém.

Maria da Natividade Pinto Ribeiro, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Eunice Weaver," em Belém.

Maria de Lourdes Lima para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Eunice Weaver," em Belém.

Maria do Rosário Gomes Rodrigues, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Santos Dumont," em Belém.

Deusalina do Nascimento e Silva, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Eunice Weaver," em Belém.

Raimunda Matias Siqueira, para exercer como diarista,

a função de Servente, no Grupo Escolar "Eunice Weaver," em Belém.

Antônia de Nazareth Nobre, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas," em Belém.

Antônia Duarte Zeferina, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas," em Belém.

Anália Simões de Bastos, para exercer como diarista, a função de Servente no Grupo Escolar "Dr. Freitas," em Belém.

Doralice Corrêa Nery, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas," em Belém.

Elizabeth Pinto de Araújo, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas," em Belém.

Josilda Saraiva de Lima, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas," em Belém.

Alfredo Castro Cardoso, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Agostinho Batista Barreto, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Vitória Afonso de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Raimunda da Silva Fonseca, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Maria José Sacramento da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Maria de Nazaré Santos da Costa, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Maria Laurimar Braga Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Maria das Graças Martins Macedo, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Maria Helena dos Santos Pinheiro, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Ivonildes Guimarães do Rosário, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Darci Pereira França, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Cruza Dias dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Clemência das Neves Martins, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Célia de Castro Sampaio, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso," em Belém.

Jurema Barbosa Trindade, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Ruth Passarinho," em Belém.

Manoel Conceição Paraense, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Ruth Passarinho," em Belém.

Nestorina Nazaré Corrêa, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho," em Belém.

Maristela Fernandes Piedade, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Ruth Passarinho," em Belém.

Ruth de Castro Cardoso, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Ruth Passarinho," em Belém.

Tereza Gomes da Rocha, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Ruth Passarinho," em Belém.

Cecília da Silva Cardoso Cordovil, para exercer como diarista, a função de Servente,

no Grupo Escolar "Ruth Passarinho," em Belém.

Maria de Nazaré Silveira Belém, para exercer, como diarista, a função de Servente no Grupo Escolar "Ruth Passarinho", em Belém.

Neusa Borges de Oliveira para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

João Castro Mourão, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

Maria Cristina Santos, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

Lufriânia de Carvalho Pinheiro para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

Raimunda Ribeiro de Castro, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

Maria de Nazaré dos Santos Mesquita, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

Raimundo da Silva Ribeiro, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

Raimundo Nonato de Araújo, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Rita dos Santos Rodrigues, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Normélia da Costa dos Santos, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Natalina Rodrigues da Silva, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Maria José Valente Lobato, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Maria de Nazaré da Silva, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Maria de Fátima da Silva Pereira, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.



Belém.

Manuela Pureza Soares Ramos, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Marta Silva da Luz, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Otalina da Fonseca Furtado, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Nelita Sobrinho de Souza, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Cacilda Pacheco Ferreira, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Ana Matilde de Deus, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Antônio Nazareno de Lima, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Terezinha Pinheiro da Silva, para exercer como diarista a função de Servente, no Centro de Treinamento de Professores, em Belém.

Raimunda Eunice Martins Craveiro, para exercer como diarista a função de Servente, no Centro de Treinamento de Professores (SEDUC), em Belém.

Raimunda Gonçalves de Oliveira, para exercer como diarista a função de Servente, no Centro de Treinamento de Professores (SEDUC), em Belém.

Maristela Silva, para exercer como diarista a função de Servente, no Centro de Treinamento de Professores, em Belém.

Maria de Fátima Pinto de Carvalho, para exercer como diarista a função de Servente, no Centro de Treinamento de Professores (SEDUC), em Belém.

Maria Rosalina Pinheiro de Oliveira, para exercer como diarista a função de Servente, no Centro de Treinamento de Professores (SEDUC), em Belém.

Maria do Espírito Santo da Conceição, para exercer como diarista a função de Servente, no Centro de Treinamento de Professores (SEDUC), em Belém.

José Freire de Lira, para exer-

cer como diarista a função de Servente, na Secretaria de Estado de Educação (Divisão de Supervisão — DEP), em Belém.

Sotel Andrade Neves, para exercer como diarista a função de Vigia, no Instituto "Astério de Campos" (SEDUC), em Belém.

Maria de Lourdes Santos Bastos, para exercer como diarista a função de Escrevente-Datilógrafo, no Instituto "Astério de Campos" (SEDUC), em Belém.

José de Ribamar Carvalho Ribeiro, para exercer como diarista a função de Servente, no Instituto Prof. "Astério de Campos", em Belém.

Maria Helena Cerqueira Borges, para exercer como diarista a função de Servente, no Instituto Prof. "Astério de Campos", em Belém.

Maria Evanilde de Souza Pereira, para exercer como diarista a função de Servente, no Instituto Prof. "Astério de Campos", em Belém.

Ivanilda Rosário Camelo, para exercer como diarista a função de Servente, no Centro de Treinamento de Professores (SEDUC), em Belém.

Celson de Souza Braga, para exercer como diarista a função de Servente, no Centro de Treinamento de Professores (SEDUC), em Belém.

Marlinda Trindade Pereira Rodrigues, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Manoel Maria Miranda Viana, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Inglês de Souza" — Mosqueiro, em Belém.

Silas Pereira da Silva, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Raimunda Rodrigues de Souza, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Marlene Moraes, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Maria Valdevez Araújo, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Maria Almeida da Silva, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Maria Francisca dos Santos Cordeiro, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Maria Leonor Lima Paes Barreto, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Maria Isabel Costa Neves, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Francisca Barros Pacheco, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém.

Maria Aucélia Campos da Cunha, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Maria Lujza Raiol Santos, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Sônia Maria Ferreira Cordovil, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Raimunda Martins do Rosário, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Marina Brito da Silva, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Leonice Damázio Teixeira de Sousa, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Daniel Ribeiro dos Santos, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

Nazaré Marta dos Santos, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

Maria de Nazaré de Souza, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

Maria do Socorro Salgado de Miranda, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

Maria Eunice de Nazaré Frei-

tas, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

Jcana Borges do Nascimento, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

Deuzarina Maria da Silva Faro, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

Zeneide Margarida Oliveira dos Santos, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Inglês de Souza" — Mosqueiro, em Belém.

Isabel Dolores Souza de Barros, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém.

Alcete Monteiro da Silva, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém.

Duicilene Maria Barbosa dos Santos, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém.

Manoel Lavareda, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar "Camilo Salgado", em Belém.

Maria das Dores Vieira Sodré, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Camilo Salgado", em Belém.

Maria Déa Alves Martins Pahlha, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Camilo Salgado", em Belém.

Maria da Conceição Costa Rodrigues do Espírito Santo, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar "Camilo Salgado", em Belém.

Marcionila Moura dos Passos, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Camilo Salgado", em Belém.

João Martins Ataíde, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Camilo Salgado", em Belém.

Jcana da Silva Pacheco, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Camilo Salgado", em Belém.

Ana Neri Costa da Silva, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar "Camilo Salgado", em Belém.



José Maria Siqueira Soares, em Belém. Para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Osmarina dos Santos Gama, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Maria de Nazaré Maciel Martins, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

(G. — Reg. n. 468)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias Resoluções admitindo pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de ..... Cr\$ 113,00, a partir de 01.01 até 31.12.1972, aos servidores abaixo mencionados:

Maria de Lourdes Ferreira Cordovil, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Leonor da Costa Ferreira, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Lindalva Machado da Silva Carneiro, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Jorge de Silva Barbosa, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Ana Corrêa Fôro, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Ana Coeli Dias de Sousa, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Aldair Neri Lopes, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Francisco de Oliveira Nunes, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Maria do Consólio Silva da Paixão, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Pinto Marques",

em Belém. Iracema da Silva Tavares, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Elizabeth Alves Pimentel, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Clarice Monteiro Santos Prado, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Joaquim Viana" — Ananindeua, em Ananindeua.

Carlos Benedito da Silva Gaspar, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar "Joaquim Viana" — Ananindeua, em Ananindeua.

Tereza dos Santos Alves, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Joaquim Viana" — Ananindeua, em Ananindeua.

Luiza Mota Ferreira, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Joaquim Viana" em Ananindeua.

Iêda Castro da Silva, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Joaquim Viana", em Ananindeua.

Umbelino Nascimento de Sousa, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém.

Balbina Alves de Oliveira, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém.

Maria Emiliiana Gomes, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém.

Maria de Lourdes Matos da Silva, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

Mariléa Saraiva Alves, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

Maria da Conceição dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

Maria Dalva Ferreira da Silva, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo

Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

Maria Bernadeth Caldas Furtado, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

Marcelina Rosa Muniz, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

Helena de Sousa Estrela, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

Francisca Soares dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

Ana Maria Pires Martins, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

Alice Socorro da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

Maria Roseli Loloia, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Orleans Lemos Fernandes Garcia, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Rosa Campos de Carvalho, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Alzenira da Silva Moraes, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Helena Evalin Pereira, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Maria das Graças dos Santos Pereira, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Agostinho de Oliveira Neves, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Valquíria Gomes Catharino dos

Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Zenaide Maria Ferreira, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Margarida Pereira dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Maria de Fátima de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Helcisa Bahia, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Deuzina Alves, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Antônio Paulo Fernandes da Silva, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

Terezinha de Jesus Alves Barbosa, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

(G. Reg. — n. 490)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições, assinou as portarias DISPENSANDO os servidores abaixo mencionados:

Ana Maria de S. Castro e Silva, Professor Primário, da função de Secretária do Grupo Escolar "Ruy Barbosa", em Belém, a partir de 11.01.1972.

Regina Coeli Santos da Conceição, Auxiliar de Secretária, com exercício no Colégio Estadual "Lauro Sodré", em Belém, admitido pela Portaria n. .... 4502/68, de 20.08.1968, em virtude da referida servidora haver abandonado o exercício de suas funções, desde 20.08.1971.

(G. — Reg. n. 447)



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 06 — DE 18 DE JANEIRO DE 1972

EMENTA: — Reformula o Plano de Aplicação das verbas federais do PNE — Ensino Primário|70 aprovado pela Resolução n. 62|70.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acôrdo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 13.01.72;

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica reformulado o Plano de Aplicação das verbas federais do PNE, destinadas ao Ensino Primário no Estado do Pará, para o exercício de 1970.

Art. 2.º — O Plano de Aplicação referido no artigo anterior e sua reformulação acham-se assim discriminados:

RES. N.º 62/70	Cr\$	REFORMULAÇÃO	Cr\$
Dotação .....	4.414.405,00	Dotação .....	4.414.405,00
Administração .....	214.405,00	Administração .....	214.405,00
Total a Aplicar .....	4.200.000,00	Total a Aplicar .....	4.200.000,00
1. Despesas de Expansão e Aperfeiçoamento da rede .....	3.300.000,00	1. Despesas de Expansão e Aperfeiçoamento da rede .....	3.300.000,00
2. Ampliação da Matrícula .....	650.000,00	2. Ampliação da Matrícula .....	650.000,00
3. Aperfeiçoamento do Pessoal .....	250.000,00	3. Aperfeiçoamento do Pessoal .....	250.000,00
1. Despesas de Expansão e Aperfeiçoamento da rede .....	3.300.000,00	1. Despesas de Expansão e Aperfeiçoamento da rede .....	3.300.000,00
1.1 — Construção de prédios escolares .....	2.050.000,00	1.1 — Construção de prédios escolares .....	2.025.000,00
Belém-G. E. c/ 12 salas de aula e demais dependências .....	300.000,00	Belém-G. E. c/ 12 salas de aula e demais dependências .....	300.000,00
Belém-G. E. c/ 8 salas de aula e demais dependências .....	200.000,00	Belém-G. E. c/ 8 salas de aula e demais dependências .....	200.000,00
Belém-G. E. c/ 8 salas de aula .....	200.000,00	Belém-G. E. c/ 8 salas de aula .....	200.000,00
Santarém-G. E. c/ 12 salas de aula e demais dependências .....	300.000,00	Santarém-G. E. c/ 12 salas de aula e demais dependências .....	300.000,00
Capanema-G. E. c/ 8 salas de aula e demais dependências .....	200.000,00	Capanema-G. E. c/ 8 salas de aula e demais dependências .....	200.000,00
Vigia-G. E. c/ 8 salas de aula e demais dependências .....	200.000,00	Vigia-G. E. c/ 8 salas de aula e demais dependências .....	200.000,00
Abaetetuba-G. E. c/ 12 salas de aula e demais dependências .....	300.000,00	Abaetetuba-G. E. c/ 12 salas de aula e demais dependências .....	275.000,00
Santo Antônio do Tauá-G. E. c/ 8 salas de aula e demais dependências .....	200.000,00	Santo Antônio do Tauá-G. E. c/ 8 salas de aula e demais dependências .....	200.000,00
Santarém Novo-G. E. c/ 5 salas de aula e demais dependências .....	150.000,00	Santarém Novo-G. E. c/ 5 salas de aula e demais dependências .....	150.000,00
1.2 — Ampliação de prédios escolares .....	550.000,00	1.2 — Ampliação de prédios escolares .....	550.000,00
Belém-G. E. Pinto Marques c/ 8 salas de aulas ..	150.000,00	Belém-G. E. Pinto Marques c/ 8 salas de aulas ..	150.000,00
Belém-G. E. Coronel Sarmento (6 salas de aula)	100.000,00	Belém-G. E. Coronel Sarmento (6 salas de aula)	100.000,00
Santarém-G. E. Pedro Alvares Cabral (6 salas de aula) .....	100.000,00	Santarém-G. E. Pedro Alvares Cabral (6 salas de aula) .....	100.000,00
Belém-Centro de Educação Física .....	200.000,00	Belém-Centro de Educação Física .....	200.000,00
1.3 — Reforma e Recuperação de prédios escolares	400.000,00	1.5 — Aparelhamento e Reparelhamento da Rede	100.000,00
Belém-G. E. Augusto Montenegro .....	50.000,00	Belém-G. E. Augusto Montenegro .....	50.000,00
Belém-G. E. Camilo Salgado .....	30.000,00	Belém-G. E. Camilo Salgado .....	30.000,00
Belém-G. E. Mário Chermont .....	50.000,00	Belém-G. E. Mário Chermont .....	50.000,00
Bragança-G. E. Monsenhor Mâncio Ribeiro .....	50.000,00	Bragança-G. E. Monsenhor Mâncio Ribeiro .....	50.000,00
Bragança-G. E. Paula Pinheiro .....	50.000,00	Bragança-G. E. Paula Pinheiro .....	50.000,00
Bragança-G. E. Padre Luis .....	20.000,00	Bragança-G. E. Padre Luis .....	20.000,00
Capanema-G. E. Maria Amélia de Vasconcelos ..	30.000,00	Capanema-G. E. Maria Amélia de Vasconcelos ..	30.000,00
Alenquer-G. E. Fulgêncio Simões .....	30.000,00	Alenquer-G. E. Fulgêncio Simões .....	30.000,00
Juruti-G. E. de Juruti .....	40.000,00	Juruti-G. E. de Juruti .....	40.000,00
Oriximiná-G. E. Lameira Bittencourt .....	50.000,00	Oriximiná-G. E. Lameira Bittencourt .....	50.000,00
1.4 — Equipamento da Rede .....	200.000,00	Ponta de Pedras — Unidade de Ensino de 1.º grau	25.000,00
3.000 carteiras escolares .....	150.000,00	1.4 — Equipamento da Rede .....	200.000,00
200 mesas de professor .....	24.000,00	3.000 carteiras escolares .....	150.000,00
200 cadeiras .....	5.000,00	200 mesas de professor .....	24.000,00
200 estantes .....	6.000,00	200 cadeiras .....	5.000,00
Equipamento para o Centro de Educação Física	15.000,00	200 estantes .....	6.000,00
1.5 — Aparelhamento e Reparelhamento da Rede	100.000,00	Equipamento para o Centro de Educação Física	15.000,00
30 máquinas de escrever .....	60.000,00	1.5 — Aparelhamento e Reparelhamento da Rede	100.000,00
100 fichários .....	10.000,00	30 máquinas de escrever .....	60.000,00
50 arquivos de aço .....	30.000,00	100 fichários .....	10.000,00
2. Ampliação da Matrícula .....	650.000,00	50 arquivos de aço .....	30.000,00
2.1 — Arregimentação de Docentes .....	200.000,00	2. Ampliação da Matrícula .....	650.000,00
		2.1 — Arregimentação de Docentes .....	200.000,00



a) Rede Pública	180.000,00	a) Rede Pública	180.000,00
Gratificação a 120 professores regentes de classe a Cr\$ 150,00 por 10 meses, por turno extra de trabalho	180.000,00	Gratificação a 120 professores regentes de classe a Cr\$ 150,00 por 10 meses, por turno extra de trabalho	180.000,00
b) Rede Particular	20.000,00	b) Rede Particular	20.000,00
1 Escola Primária Humberto de Campos (Belém)	7.377,16	1 Escola Primária Humberto de Campos (Belém)	7.377,16
2 Centro Social Auxilium (Belém)	6.511,37	2 Centro Social Auxilium (Belém)	6.511,37
3 Fundação Presidente Kennedy (Maracanã)	6.111,47	3 Fundação Presidente Kennedy (Maracanã)	6.111,47
2.2 — Arregimentação de Pessoal Técnico Administrativo	150.000,00	2.2 — Arregimentação de Pessoal Técnico Administrativo	150.000,00
Gratificação a Diretores, Chefes de Serviços e Secretários	150.000,00	Gratificação a Diretores, Chefes de Serviços e Secretários	150.000,00
2.3 — Custeio de Manutenção	300.000,00	2.3 — Custeio de Manutenção	300.000,00
a) Rede Pública	270.000,00	a) Rede Pública	270.000,00
Aquisição de lápis, canetas, giz, cadernos, livros, tinta, clips, régua, sapólios, desinfetantes, vasouras, sabão e outros materiais perecíveis	270.000,00	Aquisição de lápis, canetas, giz, cadernos, livros, tinta, clips, régua, sapólios, desinfetantes, vasouras, sabão e outros materiais perecíveis	270.000,00
b) Rede Particular	30.000,00	b) Rede Particular	30.000,00
1 Escola Primária Humberto de Campos (Belém)	3.000,00	1 Escola Primária Humberto de Campos (Belém)	3.000,00
2 Centro Social Auxilium (Belém)	15.000,00	2 Centro Social Auxilium (Belém)	15.000,00
3 Fundação Educacional Kennedy (Maracanã)	3.000,00	3 Fundação Educacional Kennedy (Maracanã)	3.000,00
4 Escola Salesiana do Trabalho (Belém)	9.000,00	4 Escola Salesiana do Trabalho (Belém)	9.000,00
3 Aperfeiçoamento do Pessoal	250.000,00	3 Aperfeiçoamento do Pessoal	250.000,00
3.1 — Treinamento de professores não titulados (detalhamento em anexo)	180.000,00	3.1 — Treinamento de professores não titulados (detalhamento em anexo)	180.000,00
4.a Etapa do Curso	60.000,00	4.a Etapa do Curso	60.000,00
5.a Etapa do Curso	60.000,00	5.a Etapa do Curso	60.000,00
6.a Etapa do Curso	60.000,00	6.a Etapa do Curso	60.000,00
3.2 — Aperfeiçoamento de Docentes Titulados (detalhamento em anexo)	50.000,00	3.2 — Aperfeiçoamento de Docentes Titulados (detalhamento em anexo)	50.000,00
2.3 — Aperfeiçoamento do Pessoal Técnico Administrativo (detalhamento em anexo)	20.000,00	2.3 — Aperfeiçoamento do Pessoal Técnico Administrativo (detalhamento em anexo)	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	214.405,00	ADMINISTRAÇÃO	214.405,00
1. Aquisição de Material Permanente	10.000,00	1. Aquisição de Material Permanente	10.000,00
2. Máquinas, Aparelhos e Veículos	40.000,00	2. Máquinas, Aparelhos e Veículos	40.000,00
3. Arregimentação de Pessoal Técnico	60.000,00	3. Arregimentação de Pessoal Técnico	60.000,00
4. Arregimentação do Pessoal Administrativo	60.000,00	4. Arregimentação do Pessoal Administrativo	60.000,00
5. Custeio de Manutenção do Serviço	44.405,00	5. Custeio de Manutenção do Serviço	44.405,00

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Sr. Secretário de Estado de Educação e publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

JOSÉ VALENTE RIBEIRO — Presidente do Conselho

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 18 de janeiro de 1972.

HOMOLOGO: Em 02.02.1972

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 484)

#### RESOLUÇÃO N. 07 DE 18 DE JANEIRO DE 1972

**EMENTA:** — Reformula o Plano de Aplicação das Verbas Federais do PNE—Ensino Médio, aprovado pela Resolução n. 63/70.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 13.01.72;

RESOLVE Promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º. — Fica reformulado o Plano de Aplicação das Verbas Federais do PNE, destinadas ao Ensino Médio no Estado do Pará, para o exercício de 1970.

Art. 2º. — O Plano de Aplicação referido no artigo anterior e sua reformulação acham-se assim discriminados:

Res. N. 63/70	Cr\$	Reformulação	Cr\$
Dotação	1.122.983,00	Dotação	1.122.983,00
Administração	55.983,00	Administração	55.983,00
Total a Aplicar	1.067.000,00	Total a Aplicar	1.067.000,00
1. Obras Públicas	647.000,00	1. Obras Públicas	647.000,00
2. Ampliação da Matrícula	350.000,00	2. Ampliação da Matrícula	350.000,00
3. Aperfeiçoamento do pessoal	70.000,00	3. Aperfeiçoamento do pessoal	70.000,00



1. Obras Públicas .....	647.000,00	1. Obras Públicas .....	552.000,00
1.1 — Construção de Prédios Escolares ..	647.000,00	1.1 — Construção de Prédios Escolares ..	552.000,00
Ginásio Estadual em S. Francisco do Pará c/8 salas de aula e demais dependências ..	323.500,00	Ginásio Estadual em S. Francisco do Pará c/8 salas de aula e demais dependências ..	238.500,00
Ginásio Estadual em Sta. Maria do Pará c/8 salas de aula e demais dependências ..	323.500,00	Ginásio Estadual em Sta. Maria do Pará c/8 salas de aula e demais dependências ..	238.500,00
VIZEU—CURUPAITI		VIZEU—CURUPAITI	
1 unidade de ensino de 1o. grau c/4 salas de aula e demais dependências ..	75.000,00	1 unidade de ensino de 1o. grau c/4 salas de aula e demais dependências ..	75.000,00
2. Ampliação da matrícula .....	350.000,00	1.2—Ampliação de prédios escolares .....	85.000,00
2.1—Arregimentação de Docente .....	80.000,00	BELEM—Unidade de ensino de 1o. grau mais 3 salas Oficiais (Jurunas) .....	85.000,00
a) Rede Pública .....	60.000,00	1.3—Reforma e Recuperação de Prédios Escolares ..	10.000,00
b) Rede Particular .....	20.000,00	BELEM—Unidade de ensino de 1o. grau Colégio Gentil Bittencourt .....	10.000,00
1. Ginásio "François Paul Begot" (Benevides) ..	2.501,54	2. Ampliação da matrícula .....	350.000,00
2. Ginásio "Desembargador Reinaldo Xerfan" (Belém-Icoaraci) ..	2.501,54	2.1—Arregimentação de Docente .....	80.000,00
3. Ginásio "Pe. Champagnat" (Belém) ..	2.501,54	a) Rede Pública .....	60.000,00
4. Ginásio Normal "Savina Petrilli (Belém-Mosqueiro) ..	2.501,54	b) Rede Particular .....	20.000,00
5. Ginásio "Prof. Paixão (Bragança) ..	7.492,30	1. Ginásio "François Paul Begot" (Benevides) ..	2.501,54
6. Ginásio "Marcos Schawalder" (Sta. Izabel do Pará) ..	2.501,54	2. Ginásio "Desembargador Reinaldo Xerfan" (Belém-Icoaraci) ..	2.501,54
2.2—Arregimentação de Pessoal Técnico Administrativo ..	70.000,00	3. Ginásio "Pe. Champagnat" (Belém) ..	2.501,54
Gratificação a Diretores, Chefes de Serviços e Secretários ..	70.000,00	4. Ginásio Normal "Savina Petrilli (Belém-Mosqueiro) ..	2.501,54
2.3—Custeio da Manutenção das Classes ..	200.000,00	5. Ginásio "Prof. Paixão (Bragança) ..	7.492,30
a) Rede Pública .....	180.000,00	6. Ginásio "Marcos Schawalder" (Sta. Izabel do Pará) ..	2.501,54
aquisição de lápis, canetas, gis, cadernos, livros, papel mimeógrafo, clips, desinfetante, vassouras, sabão, material educação física e outros materiais perecíveis ..	180.000,00	2.2—Arregimentação de Pessoal Técnico Administrativo ..	70.000,00
b) Rede Particular .....	20.000,00	Gratificação a Diretores, Chefes de Serviços e Secretários ..	70.000,00
1. Colégio Modelo (Belém) ..	19.000,00	2.3—Custeio da Manutenção das Classes ..	200.000,00
2. Ginásio J. Amico (Belém-Icoaraci) ..	1.000,00	a) Rede Pública .....	180.000,00
2. Aperfeiçoamento de Pessoal ..	70.000,00	aquisição de lápis, canetas, gis, cadernos, livros, papel mimeógrafo, clips, desinfetante, vassouras, sabão, material educação física e outros materiais perecíveis ..	180.000,00
3.1—Aperfeiçoamento de Docentes ..	40.000,00	b) Rede Particular .....	20.000,00
3.2—Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico Administrativo ..	30.000,00	1. Colégio Modelo (Belém) ..	19.000,00
ADMINISTRAÇÃO ..	55.983,00	2. Ginásio J. Amico (Belém-Icoaraci) ..	1.000,00
1. Arregimentação de Pessoal Técnico ..	20.000,00	3. Aperfeiçoamento de Pessoal ..	70.000,00
2. Arregimentação de Pessoal Administrativo ..	20.000,00	3.1—Aperfeiçoamento de Docentes ..	40.000,00
3. Custeio da Manutenção do Serviço ..	15.983,00	3.2—Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico Administrativo ..	30.000,00
		ADMINISTRAÇÃO ..	55.983,00
		1. Arregimentação de Pessoal Técnico ..	20.000,00
		2. Arregimentação de Pessoal Administrativo ..	20.000,00
		3. Custeio da Manutenção do Serviço ..	15.983,00

Art. 4o. — Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e publicação no Diário Oficial do Estado.

**JOSE VALENTE RIBEIRO**  
Presidente do Conselho

Art. 5o. — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 18 de janeiro de 1972.

**HOMOLOGO — Em 02.02.1972**  
**JONATHAS PONTES ATHIAS**  
Secretário de Educação e Cultura.



## RESOLUÇÃO N. 08 DE 18 DE JANEIRO DE 1972

EMENTA: — Reformula o Plano de Aplicação das Verbas do Salário-Educação—Quota-Estadual, aprovado pela Res. n. 21/71.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 13.01.72;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:  
Art. 1º — Fica reformulado o Plano de Aplicação das Verbas do Salário Educação — Quota Estadual, 1971.  
Art. 2º — O Plano de Aplicação referido no artigo anterior e sua reformulação acham-se assim discriminados:

RES. n. 21/71	Cr\$	Reformulação	Cr\$
1. Despesas de Capital — 60%	840.000,00	1. Despesas de Capital — 60%	840.000,00
2. Despesas de Custeio — 40%	560.000,00	2. Despesas de Custeio — 40%	560.000,00
1. Despesas de Capital	840.000,00	1. Despesas de Capital	840.000,00
1.1—BELÉM—G.E. c/10 salas de aula e demais dependências, num total de 1.000m2 de construção em alvenaria	300.000,00	1.1—BELÉM—G.E. c/10 salas de aula e demais dependências, num total de 1.000m2 de construção em alvenaria	300.000,00
1.1.2—ANANINDEUA—GE. c/6 salas de aula e demais dependências, num total de 750 m2 de construção em alvenaria (Distrito de Marituba)	200.000,00	1.1.2—ANANINDEUA—GE. c/6 salas de aula e demais dependências, num total de 750 m2 de construção em alvenaria (Distrito de Marituba)	200.000,00
1.2—Ampliação de Escolas	120.000,00	1.2—Ampliação de Escolas	120.000,00
1.2.1—G. E. Rui Barbosa (Belém) c/duas salas de aula	30.000,00	1.2.1—G. E. Rui Barbosa (Belém) c/duas salas de aula	30.000,00
1.2.2—G. E. Levindo Rocha (Baião) c/3 salas de aula	50.000,00	1.2.2—G. E. Levindo Rocha (Baião) c/3 salas de aula	50.000,00
1.2.3—G. E. Albertina Barreiro (Itupiranga) c/2 salas de aula	40.000,00	1.2.3—G. E. Albertina Barreiro (Itupiranga) c/2 salas de aula	40.000,00
1.3 —Reforma de Prédios Escolares	80.000,00	1.3 —Reforma de Prédios Escolares	80.000,00
1.3.1—Escola Isolada de Moema (Sta. Izabel do Pará)	20.000,00	1.3.1—Escola Isolada de Moema (Sta. Izabel do Pará)	Eliminada
1.3.2—G. E. Octávio Meira (Benevides)	20.000,00	1.3.2—G. E. Octávio Meira (Benevides)	20.000,00
1.3.3—G. E. Ademar de Vasconcelos (Salvaterra)	30.000,00	1.3.3—G. E. Ademar de Vasconcelos (Salvaterra)	30.000,00
1.3.4—G. E. Silvio Nascimento (Sta. Izabel)	10.000,00	1.3.4—G. E. Silvio Nascimento (Sta. Izabel)	10.000,00
		1.3.5—Unidade de Ensino de 1º grau (Ponta de Pedras)	10.000,00
		1.3.6—Unidade de Ensino de 1º Grau (Col. Gentil Bittencourt—Belém)	10.000,00
1.4—Equipamento de Escolas	140.000,00	1.4—Equipamento de Escolas	140.000,00
2.000 carteiras	120.000,00	2.000 carteiras	120.000,00
100 mesas p/ professor	14.000,00	100 mesas p/ professor	14.000,00
200 cadeiras p/professor	6.000,00	200 cadeiras p/professor	6.000,00
2 Despesas de Custeio	560.000,00	2. Despesas de Custeio	560.000,00
2.1—Material de Consumo	100.000,00	2.1—Material de Consumo	160.000,00
2.1.1—Material de Expediente	30.000,00	2.1.1—Material de Expediente	30.000,00
2.1.2—Material didático	70.000,00	2.1.2—Material didático	30.000,00
2.2—Serviços de Terceiros	60.000,00	2.2—Serviços de Terceiros	100.000,00
2.2.1—Comunicação, transporte e bagagens	30.000,00	2.2.1—Comunicação, transporte e bagagens	50.000,00
2.2.2—Serviços de impressão, encadernação e divulgação	30.000,00	2.2.2—Serviços de impressão, encadernação e divulgação	50.000,00
2.3—Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Primário	400.000,00	2.3—Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Primário	400.000,00
2.3.1—Gratificação a Diretores, Chefes de Serviço, Orientadores, Supervisores e Inspectores Escolares	200.000,00	2.3.1—Gratificação a Diretores, Chefes de Serviço, Orientadores, Supervisores e Inspectores Escolares	170.000,00
2.3.2—Cursos de Treinamento de Professores da Capital e do Interior do Estado	50.000,00	2.3.2—Cursos de Treinamento de Professores da Capital e do Interior do Estado	30.000,00
2.3.3—Ajudas de custo e Diárias	30.000,00	2.3.3—Ajudas de custo e Diárias	30.000,00
2.3.4—Pagamento de Professores	100.000,00	2.3.4—Pagamento de Professores	150.000,00
2.3.5—Despesas Eventuais	20.000,00	2.3.5—Despesas Eventuais	20.000,00

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ VALENTE RIBEIRO —Presidente do Conselho

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 18 de janeiro de 1972.

HOMOLOGO, Em, 02 de fevereiro de 1972.

Jonathas Pontes Athias, Secretário de Estado de Educação



## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário  
PORTARIA N. 14/72  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**Resolve:**

DESTITUIR a Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n. 171/71, de 15.10.71, desta Secretaria, em virtude de terem decorridos os prazos estipulados na Lei 749, de 24.12.953.

Dê-se ciência, cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 7 de fevereiro de 1972.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 473)

PORTARIA N. 15/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**Resolve:**

INSTITUIR nova Comissão de Inquérito Administrativo, composta do Bacharel em Direito Pedro Daltro Cunha, Assessor Jurídico da SEVOP, prestando serviços à SAGRI, e os srs. José Maria Braga de Amorim e Pedro José de Siqueira Mendes, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relacionados com a retirada indevida de livros da Divisão de Terras desta Secretaria, efetuada no dia 13.8.71, pelo sr. Raimundo Rocha de Oliveira.

Dê-se ciência, cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 7 de fevereiro de 1972.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 473)

PORTARIA N. 16/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**Resolve:**

DESIGNAR o Agrimensor Paraguassu Eleres, para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Mara-

bá, atendendo ao que requereu o sr. Plínio Pinheiro Neto, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 3367/71 de 29.09.71.

Dê-se ciência, cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 7 de fevereiro de 1972.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 483)

PORTARIA N. 17/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**Resolve:**

DESIGNAR o Agrimensor Paraguassu Eleres, para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Marabá, atendendo ao que requereu o sr. Herdeiros de Plínio Pinheiro, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 3366/71 de 29/9/71.

Dê-se ciência, cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 8 de fevereiro de 1972.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 492)

PORTARIA N. 18/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**Resolve:**

DESIGNAR o Agrimensor Paraguassu Eleres, para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Marabá, atendendo ao que requereu o sr. Salomy da Silva Costa, em processo protocolado nesta Secretaria, sob o n. 4157/71, de 22.11.71.

Dê-se ciência, cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 8 de fevereiro de 1972.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 492)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário  
PORTARIA N. 48 DE 2 DE

FEVEREIRO DE 1972

Ten. Cel. R/1 Vinicius Martins  
de Oliveira Melo, Secretário  
de Estado de Segurança

Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. ...

2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE**

Transferir o Investigador de Polícia da Capital, nível 3, Raimundo Nogueira Neves, lotado nas Delegacias Policiais atualmente prestando serviço no Departamento de Administração, para o Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten. Cel. R/1 — VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 475)

PORTARIA N. 49 DE 2 DE  
FEVEREIRO DE 1972

Ten. Cel. R/1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. ... 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE**

Suspender por trinta (30)

dias, sem prejuízo de serviço o Escrivão de Polícia da Capital, nível 3 — Raimundo Salvador Batista dos Santos, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente servindo no 12º Distrito Policial (Marambaia), de acordo com o art. 184, § 2º da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, por ter negligenciado quando de serviço naquele Distrito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. R/1 — VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 475)

PORTARIA N. 50 DE 3 DE  
FEVEREIRO DE 1972

Ten. Cel. R/1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. ... 2998, de 5.1.1960

**RESOLVE**

Suspender por trinta (30) dias, sem prejuízo do serviço, o funcionário Hermenegil-

do da Silva Friza, Escrivão da Polícia da Capital nível 3, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria de Estado de Segurança Pública atualmente servindo no 1º Distrito Policial (Cidade Velha), de acordo com o artigo 184 § 2º da lei 749 de 24 de dezembro de 1953, por ter negligenciado quando de serviço naquele DP.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. R/1 — VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 475)

PORTARIA N. 51 DE 3 DE  
FEVEREIRO DE 1972

Ten. Cel. R/1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. ... 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE**

Transferir Cairo Rodrigues Barata, investigador de Polícia nível 3, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente servindo no Departamento de Administração, para a Delegacia Estadual de Trânsito e desta para aquele João Batista Lisboa do Rosário, inotorista nível VIII, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. R/1 — VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 475)

PORTARIA N. 52 DE 4 DE  
FEVEREIRO DE 1972

Cel. PM José Barbosa de Vasconcelos, Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. ... 7.471, de 4.03.1971.

**RESOLVE**

Tornar sem efeito os termos da portaria número 46



— DA, que suspendeu o funcionário Antonio de Almeida Rodrigues, datada de 31 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Cel. PM — JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. Reg. n. 474)

**PORTARIA N. 53 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972**

Cel. PM José Barbosa de Vasconcelos, Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. .... 7.471, de 4.03.1971.

**RESOLVE**

Designar o senhor Luiz de Oliveira Pinto, Fiscal de Trânsito, nível 5, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito para integrar a comissão que procederá o levantamento dos bens, moveis da Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública em substituição a senhora Jamile Galvão, designada através da portaria número 42—DA, de 31 de janeiro de 1972.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Cel. PM — JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. Reg. n. 474)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)**

**PORTARIA N. 0095 — DE 13 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 22, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por prazo indeterminado, de acordo com o artigo 451 da CLT e processo interno n. 6.664/71, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores abaixo enumerados, todos pertencentes à Segunda Divisão Regional, devendo a despesa da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

- 001 — Armando dos Santos Guimarães Filho — Braçal
- 002 — Antônio Meieiros dos Santos — Braçal
- 003 — Aldemar dos Santos — Braçal
- 004 — Antônio Melo de Moraes — Braçal
- 005 — Antônio Neto da Silva — Braçal
- 006 — Abdias Monteiro Rodrigues — Braçal
- 007 — Alcindo Soares da Silva — Braçal
- 008 — Antônio Carlos Pinheiro — Braçal

- 009 — Antônio Nunes de Oliveira — Braçal
- 010 — Ajax Gomes da Paixão — Braçal
- 011 — Antônio de Sousa Araújo — Braçal
- 012 — Aderico Romão Gomes — Braçal
- 013 — Antônio Nunes de Sousa — Braçal
- 014 — Arlindo Bernaldo de Oliveira — Braçal
- 015 — Antônio Lisboa de Sousa — Braçal
- 016 — Antônio Pereira Ferreira — Braçal
- 017 — Aldomar Cavalcante de Sousa — Braçal
- 018 — Anízio da Silva Melo — Braçal
- 019 — Anatólio Lima da Silva — Braçal
- 020 — Antônio Soares da Silva — Braçal
- 021 — Aldomiro Fernandes do Nascimento — Braçal
- 022 — Alfredo Carlos Galvão — Braçal
- 023 — Antônio Maria de Oliveira — Braçal
- 024 — Antônio da Silva Sousa — Braçal
- 025 — Antônio Sergio dos Santos Reis — Braçal
- 026 — Aureliano Rodrigues da Silva — Braçal
- 027 — Antônio Catarino do Rêserio — Braçal

- 028 — Albino Formento Pereira — Braçal
- 029 — Américo de Nazaré Oliveira Ramalho — Braçal
- 030 — Antônio Edson da Cruz Silva — Braçal
- 031 — Antônio de Jesus Pereira — Braçal
- 032 — Albery Alberto de Sousa Teixeira — Braçal
- 033 — Aldomiro Coelho Pinto — Braçal
- 034 — Antônio Carneiro de Queiroz—Saldador de 3a. Classe
- 035 — Aristeu Carvalho de Lima — Aux. Topógrafo
- 036 — Antônio Carlos Maués Dias — Apropriador
- 037 — Adelina dos Santos Sousa — Cozinheiro
- 038 — Antônio Marques Correia — Braçal
- 039 — Antônio Citó de Moraes — Cozinheiro
- 040 — Alexandre Lisboa dos Reis — Braçal
- 041 — Ecnedito Mascouto de Sousa — Braçal
- 042 — Benedito Nascimento Silva — Braçal
- 043 — Benedito Corrêa da Silva — Braçal
- 044 — Benedito Anunciação Porto Sá — Braçal
- 045 — Benedito Rocha de Oliveira — Braçal
- 046 — Benedito Justino de Andrade — Braçal
- 047 — Benedito da Luz Santana — Braçal
- 048 — Benedito Arcângelo Pereira — Braçal
- 049 — Celso Luiz Santiago — Braçal
- 050 — Casemiro de Quadros — Braçal
- 051 — Cezário Ramos de Almeida — Braçal
- 052 — Carlos Lisboa Reis — Braçal
- 053 — Carlos Ribeiro de Lima — Braçal
- 054 — Clemente Vidal da Silva — Braçal
- 055 — Carlos Barroso Costa — Braçal
- 056 — Domingos Sores dos Santos — Braçal
- 057 — Deoclécio Pereira de Almeida — Braçal
- 058 — Domingos da Costa Barros — Braçal
- 059 — Edmilson Rodrigues Chaves — Braçal
- 060 — Eládio Duarte Teixeira — Braçal
- 061 — Emílio Borges da Silva — Braçal
- 062 — Emancei Rosa Pinheiro — Braçal

- 063 — Elias Paiva Perote — Braçal
- 064 — Evandro Augusto de Oliveira — Braçal
- 065 — Edmilson Farias da Silva — Aux. Topógrafo
- 066 — Frutuoso Saraiva Barros — Braçal
- 067 — Francisco da Silva Sousa — Braçal
- 068 — Francisco Ferreira de Sousa (A) — Braçal
- 069 — Francisco Carneiro de Oliveira — Braçal
- 070 — Francisco Pereira da Silva — Braçal
- 071 — Francisco Lebatto Prieto — Braçal
- 072 — Francisco Moreira de Castro — Braçal
- 073 — Francisco Pacifico de Lima (B) — Braçal
- 074 — Francisco Gomes da Cruz — Braçal
- 075 — Francisco Teixeira dos Santos — Braçal
- 076 — Francisco Borges dos Reis — Braçal
- 077 — Francisco Ferreira de Sousa (B) — Braçal
- 078 — Francisco Ferreira de Lima — Braçal
- 079 — Francisco dos Santos Rocha — Braçal
- 080 — Francisco Barbosa de Araújo — Braçal
- 081 — Francisco da Silva Borges — Braçal
- 082 — Francisco Vasconcelos Nascimento — Braçal
- 083 — Gildo Martins de Moraes — Braçal
- 084 — Geraldo Furtado da Silva — Braçal
- 085 — Gemínião Santos da Fonseca — Braçal
- 086 — Idelson Dias — Braçal
- 087 — Israel Nogueira da Silva — Braçal
- 088 — João Maia de Brito (B) — Braçal
- 089 — João Moreira de Sousa — Braçal
- 090 — João Pinheiro de Araújo — Braçal
- 091 — José Rayoi da Costa — Braçal
- 092 — João de Deus Macêdo — Braçal
- 093 — José das Graças Carvalho — Braçal
- 094 — João Benício dos Santos Reis — Braçal
- 095 — José Bonifácio Pereira Ribeiro — Braçal
- 096 — José Maria Vieira dos Reis — Braçal
- 097 — José Aldemir Pereira de Queiroz — Braçal



098 — José Pereira da Silva — Braçal	134 — José Ribamar da Rosa — Braçal	168 — Manoel Bailosa Leite — Braçal	203 — Odazias Pompeu de Sa — Braçal
099 — José Geraldo Rocha de Oliveira — Braçal	135 — José Maria Damasceno Filho — Braçal	169 — Manoel de Brito Fernandes — Braçal	204 — Osmar Pereira — Braçal
100 — João Nascimento Filho — Braçal	136 — José Miguel Gomes Melo — Braçal	170 — Manoel Martins do Nascimento — Braçal	205 — Orlando Simões Farias — Braçal
101 — José Araújo Mendes — Braçal	137 — José Alves de Oliveira — Braçal	171 — Manoel de Sousa Brito — Braçal	206 — Pedro Antônio de Barros — Braçal
102 — José Vicente Monteiro — Braçal	138 — José Costa da Silva (B) — Braçal	172 — Modesto Soares de Sousa — Braçal	207 — Paulo Fernando de Quadros Castanho — Braçal
103 — José Mauricio Araújo Teran — Braçal	139 — José Teixeira de Carvalho — Braçal	173 — Manoel Lopes de Melo — Braçal	208 — Pedro Carvalho da Silva — Braçal
104 — João Sinval Monteiro — Braçal	140 — José Maria Graciliano de Seixas — Braçal	174 — Manoel Pereira de Sousa — Braçal	209 — Pedro Paulo Pina — Braçal
105 — José Fausto da Rosa — Braçal	141 — João Ribeiro da Silva — Braçal	175 — Manoel das Neves Santana — Braçal	210 — Paulo Aires da Silva — Braçal
106 — José Lindomar Costa Almeida — Braçal	142 — José Fernandes de Sousa — Braçal	176 — Milton Ferreira de Almeida e Silva — Braçal	211 — Pedro Lopes da Cunha — Braçal
107 — José Bezerra de Sousa — Braçal	143 — João Rodrigues Barros de Figueiredo — Braçal	177 — Mancel Aviz de Oliveira — Braçal	212 — Pedro Rocha de Oliveira — Braçal
108 — Joaquim de Sousa Lima — Braçal	144 — Jorge Rosário Costa — Braçal	178 — Miguel Paulo de Freitas — Braçal	213 — Pedro Fernandes de Freitas — Braçal
109 — João Gonçalves do Nascimento — Braçal	145 — João de Sousa Guedes — Braçal	179 — Manoel Evaristo da Costa — Braçal	214 — Pedro Paulo do Nascimento — Braçal
110 — João dos Santos Brito — Braçal	146 — José Maria do Nascimento — Braçal	180 — Manoel Roque de Sousa — Braçal	215 — Pedro Rodrigues de Almeida — Braçal
111 — Júlio Ribeiro da Silva — Braçal	147 — Jurandir Ramos de Oliveira — Braçal	181 — Manoel Ferreira de Oliveira — Braçal	216 — Raimundo Flôr Gomes — Braçal
112 — José Maria da Cunha — Braçal	148 — José Nicácio Maria Melo — Braçal	182 — Manoel Ferreira de Figueiredo — Braçal	217 — Raimundo Fernandes de Almeida — Braçal
113 — Julião Rodrigues Filho — Braçal	149 — José Luiz Freire de Moraes — Braçal	183 — Miguel da Silva Conde — Braçal	218 — Raimundo Teles de Sousa — Braçal
114 — João de Deus da Silva — Braçal	150 — Jorge Maia da Cunha — Braçal	184 — Manoel Ferreira da Silva (D) — Braçal	219 — Raimundo dos Anjos — Braçal
115 — José Barros de Alencar — Braçal	151 — João Aives da Rocha — Braçal	185 — Manoel das Graças Ramos da Silveira — Braçal	220 — Raimundo Felix Barros — Braçal
116 — João Costa — Braçal	152 — Jacira Rodrigues da Silva — Cozinheiro	186 — Manoel Maria Fonseca — Braçal	221 — Raimundo Gama de Sousa Filho — Braçal
117 — Jozier Corrêa Alves — Braçal	153 — José Antônio da Silveira — Braçal	187 — Mário da Silva Pinheiro — Braçal	222 — Raimundo Ferreira de Lima — Braçal
118 — José Ribamar Carlos — Braçal	154 — Luiz Gonzaga da Silva — Braçal	188 — Miguel Jonas Teixeira — Braçal	223 — Raimundo Batista de Sousa Filho — Braçal
119 — José Silva Barbosa — Braçal	155 — Lucio Alves de Lima — Braçal	189 — Manoel Alberto de Brito — Braçal	224 — Raimundo Angelim de Oliveira — Braçal
120 — José Aprígio de Sousa — Braçal	156 — Luiz Fernandes de Freitas — Braçal	190 — Manoel de Sousa Guedes — Braçal	225 — Raimundo Lima da Silva — Braçal
121 — José Nicolau Nunes da Costa — Braçal	157 — Luiz Ribeiro da Silva — Braçal	191 — Maurício Cruz dos Santos — Braçal	226 — Raimundo Severino de Almeida — Braçal
122 — João Moraes de Oliveira — Braçal	158 — Luiz Araujo Mendes — Braçal	192 — Mauro Pereira da Mota — Braçal	227 — Raimundo Gomes Barbosa — Braçal
123 — Jorge dos Santos Alexandre — Braçal	159 — Leonardo Gomes da Silva — Braçal	193 — Manoel Marques — Braçal	228 — Raimundo Severino da Silva — Braçal
124 — José do Espírito Santo — Braçal	160 — Laércio Borges da Silva — Braçal	194 — Manoel Raimundo do Rosário — Braçal	229 — Raimundo Pedro de Sousa — Braçal
125 — João Lopes da Silva — Braçal	161 — Lauro Aives da Cunha — Braçal	195 — José Maria de Moraes — Braçal	230 — Raimundo Eduardo Correia Ferreira — Braçal
126 — João Graciliano de Seixas — Braçal	162 — Manoel Cardoso de Sousa — Braçal	196 — José Expedito de Oliveira Ramos — Mecânico — 30. Classe	231 — Raimundo Ataíde da Costa — Braçal
127 — João Ramos da Silva — Braçal	163 — Manoel Daniel Corrêa Ferreira — Braçal	197 — Nazereno Conceição da Silva — Braçal	232 — Raimundo Santos da Silva — Braçal
128 — José Costa da Silva (A) — Braçal	164 — Manoel Orlando dos Santos Silva — Braçal	198 — Oscar da Silva Araujo — Braçal	233 — Raimundo Pascoal Brito da Silva — Braçal
129 — José Lino dos Santos — Braçal	165 — Manoel da Piedade Pereira — Braçal	199 — Olímpio Carvalho da Rosa — Braçal	234 — Raimundo Ferreira da Silva — Braçal
130 — Juvenal Bernaldo de Oliveira — Braçal	166 — Mancel Aluizio da Silva Matos — Braçal	200 — Ozéas Rodrigues de Oliveira — Braçal	235 — Raimundo Felix da Silva — Braçal
131 — João Lúcio de Oliveira — Braçal	167 — Manoel das Graças Borges — Braçal	201 — Orlando Rodrigues da Silva — Braçal	236 — Raimundo Rubens de Lima — Braçal
132 — José Maria Moraes da Silva — Braçal		202 — Otomar Aquino da Silva — Braçal	
133 — Jonas Alves de Lima — Braçal			



237 — Raimundo Martins do Nascimento — Braçal	251 — Rubens Justo dos Santos — Apontador
238 — Raimundo Nonato da Silva (A) — Braçal	252 — Sebastião Cordeiro de Araújo — Braçal
239 — Raimundo Corrêa de Lima — Braçal	253 — Simão Moraes Barbosa — Braçal
240 — Raimundo Nonato Pinheiro Sena — Braçal	254 — Severiano Corrêa Ferreira — Braçal
241 — Raimundo Alves da Silva — Braçal	255 — Veridimo de Oliveira Santa Brigida — Braçal
242 — Raimundo Ferreira do Macedo — Braçal	256 — Walcy Freitas da Silva — Braçal
243 — Raimundo Duarte Pinheiro — Braçal	257 — Walter Pereira da Mota — Braçal
244 — Raimundo Nonato Soares — Braçal	258 — Alexandre Lisboa dos Reis — Braçal
245 — Raimundo Gomes de Oliveira — Braçal	259 — Urubatan Tavares Quinderé — Motorista
246 — Raimundo Pereira da Silva (D) — Braçal	Registre-se, publique-se e cumpra-se.
247 — Rubens do Espírito Santo Pinheiro — Braçal	Departamento de Esgradas de Rodagem, em 13 de janeiro de 1972.
248 — Raimundo de Sousa Quevedes — Braçal	Eng. João Antônio Nunes Caetano
249 — Raimundo Fonseca de Sousa — Braçal	Diretor Geral
250 — Raimundo Jorge Nascimento de Araújo — Braçal	(Ext. Reg. n. 240—Dia—12.2.72)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARÁ — (REITORIA)**

RESOLUÇÃO N. 74 — DE 1º DE FEVEREIRO DE 1972

**EMENTA:** — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros) à Sra. Rosa de Carvalho Pernambuco, referente ao reajustamento de aluguel do prédio n. 132, à Av. Presidente Pernambuco, alugado por esta Universidade, relativo

ao período de 01.08.68 a 31.07.69 e 01.08.69 a 31.12.69, de conformidade com as especificações constantes dos Processos ns. 14142/70 e 17030/71.

Art. 2º — Em consequência do disposto no artigo anterior, fica sem efeito a Resolução n. 63, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 3º — Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios do Orçamento de 1971.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de fevereiro de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA  
**CHAVES**  
Reitor  
Presidente do Conselho  
Universitário

(Ext. — Reg. n. 420 — Dia 12.2.1972)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Departamento de Administração

Contrato Particular de Locação entre partes como locador o sr. Manuel José de Sousa Cabral e como locatária a Secretaria de Estado de Educação, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no lugar cidade Nova — Ananindeua — mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Primária do lugar Cidade Nova.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar de 01.1.1972 e terminar no dia 31.12.1972.

III — O valor da locação é de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) pagos em parcelas mensais de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer intepelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e mais as despesas processuais e honorários de advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste Contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 1º de janeiro de 1972.

a) **Jonathas Pontes Alves**  
Secretário

a) **Marcel José de Souza Cabral**

Locador

**Oriando Geuveia da Silva**

Testemunha

**Maria Thereza Barbosa de Souza**

Testemunha

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com uma seta

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 1º de janeiro de 1972.

a) **Adriano de Queiroz Santos**

Tab. Substituto

(G. Reg. n. 494)

## ANÚNCIOS

### FIDALGO INDÚSTRIA DE MADEIRAS S/A. — FIMASA

#### Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas de Fidalgo Indústria de Madeiras S/A. — FIMASA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 21 de fevereiro de 1972, às 16 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão n. 4232, a fim de deliberarem sobre a

seguinte ordem do dia:

- retificação da relação dos bens que o subscritor A. M. Fidalgo S. A. — Materiais de Construção incorporou ao capital constitutivo da sociedade;
- o que ocorrer.

Belém (Pa), 10 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 434 — Dias

12, 17 e 18.2.72)



**A VALLINOTO, COMERCIO S/A**  
**A V I S O**  
**(AVACO)**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Av. Getúlio Vargas n. 381 os documentos a que se refere o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 08 de fevereiro de 1972.

(aa) **Umberto Vallinoto**  
Diretor-Presidente  
**Olinda Vallinoto**  
Diretor-Gerente

(Ext. — Reg. n. 419 — Dias 12.2.1972)

**FABRICA UNIAO**  
**INDUSTRIA E COMERCIO**  
**S.A.**

**— AVISO —**

Acham-se a disposição dos acionistas no escritório desta Firma, à Travessa Sete de Setembro, n. 240, os documentos de que trata o artigo 99, Decreto-Lei número 2.627 de 26.9.1940, relativos ao exercício de 1971.

Belém 11 de fevereiro de 1972.

a) **José de Pinho Teixeira de Souza**  
Presidente

(Ext. Reg. n. 422 — Dias 12, 17 e 18—2—1972)

**COMPANHIA DE SEGUROS**  
**ALIANÇA DO PARA**

**— AVISO —**

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio, 316 — 12º pavimento, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de fevereiro de 1972.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 426 — Dias 12, 17 e 18—2—1972)

**FAZENDA SÃO MIGUEL**  
**S.A.**

**CGC (MF) 05.618.715/001**  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, no lugar São Miguel, no Município de Muaná, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971.

São Miguel, Muaná, 08 de fevereiro de 1972.

a) **Sebastião Rodrigues Carneiro**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 427 — Dias 12, 17 e 18—2—1972)

**CONSTRUTORA IVAN**  
**DANIN S.A.**  
**C.G.C. n. 04.982.948/001**  
**Assembléia Geral**  
**Extraordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas da Construtora Ivan Danin S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 21 de fevereiro em curso, às 18 horas, em sua sede social, sito à Travessa Padre Eutiquio, n. 562/68, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 10 de fevereiro de 1972.

**A DIRETORIA**

(T. n. 17.753 — Reg. n. 423 — Dias 12, 17 e 18.2.1972)

**AGRO-INDUSTRIAL**  
**FLORESTA S.A. "AGRESTA"**  
**SOCIEDADE ANÔNIMA DE**  
**CAPITAL ABERTO**

	Cr\$
Capital Autorizado .....	1.550.116,00
Capital Realizado .....	739.512,00

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data e nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, em nossa sede à Rua Santo Antonio, n. 301 — 2º andar, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras, A, B, C e D, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

**A DIRETORIA**  
(T. n. 17.748 — Reg. n. 413 — Dias 11, 12 e 17.2.1972)

**MADEIRAS DO PARA S/A**  
**INDUSTRIA E COMERCIO**  
**(MAPASA)**

Pelo presente convoco os acionistas de Madeiras do Pará S/A INDUSTRIA E COMERCIO (MAPASA) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 do corrente, pelas vinte horas, na sede social à Praça Magalhães n. 333 nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento dos honorários da Diretoria e Reforma dos Estatutos;

b) O que mais ocorrer.  
Belém, 07 de fevereiro de 1972.  
**Ronaldo Vinagre**  
Diretor  
(Ext. Reg. — n. 301 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

**PRODUTOS DE PESCA DO**  
**PARA S/A.**

Comunicamos aos Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S/A., que se encontram a sua disposição, durante as horas normais de expediente, em nossa sede social, localizada à Rua São Boa Ventura, 156, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1971.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.  
**A DIRETORIA**  
a) Ilegível  
(Ext. — Reg. n. 403. — Dias 10, 11 e 12.2.72).

**P E S C O M A R**  
**COMPANHIA NACIONAL DE**  
**PESCA**  
**CGC — MF — 04945978/001**  
**Assembléia Geral**  
**Extraordinária**

**C o n v o c a ç ã o**

O Diretor abaixo-assinado, na forma do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em atendimento a requerimento formulado nos termos da alínea B. do Parágrafo único, do artigo 89 do mesmo Decreto-Lei pela acionista Rowan Industries Inc., convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia dezoito (18) de fevereiro de 1972, às dez (10) horas, em a sede social, à rua Ó de Almeida, número 490, 11º andar, conjunto 1.102, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Destituição dos atuais Diretores José Lucas Obes Otero, Diretor-Presidente e Luiz Cláudio Xavier, Diretor Geral, por haverem decaído da confiança da acionista que requereu a presente Convocação e consequente escolha dos substitutos que deverão completar o man

dato dos relatórios Di-  
retores, se forem afastados;

b) O que ocorrer.  
Belém, 09 de fevereiro de 1972.  
(a) Alm. **SYLVIO AZAMBUJA MAURICIO DE ABREU** — Diretor  
(Ext. Reg. n. 407 — Dias — 10, 11 e ..... 12.2.1972)

**A. MOURÃO, S.A.**  
**TECIDOS E ARMARINHO**

**Assembléia Geral**  
**Ordinária**

**C o n v o c a ç ã o**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 do corrente mês às 11 horas na sede da Sociedade sita à rua 15 de Novembro, número 241, para deliberarem sobre os seguintes:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.  
Comunicamos também que se acham a disposição dos senhores acionistas, os documentos aos quais se referem o artigo 99, do Decreto 2627 de ..... 26.09.40.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

(a) **FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA**  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 405 — Dias — 10, 11 e ..... 12.2.72)

**ARMAZEM DO NORTE**  
**TECIDOS S/A**  
**— AVISO —**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Socieda-



das mesmas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Badih Nagib Abould Hosa**  
(Ext. Reg. — n. 304 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

**PERFUMARIAS PHEBO S.A.**  
CGC/MF — 04.911.695  
Sociedade Anônima de Capital Autorizado  
GEMEC — E — 71/2279

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede sita à Trav. Quinta no Bocatava, n. 687, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e D do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de fevereiro de 1972.

a) **Fausto Soares Filho**  
Dir. Vice-Presidente  
(Ext. — Reg. n. 408. — Dias 11, 12, e 17.2.72)

**FERRO TECNICO S/A** —  
ENGENHARIA DE  
ESTRUTURAS E DE  
SANEAMENTO  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 do corrente às 12 horas em nossa sede social à Av. Almirante Barroso, s/n. Entroncamento, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Aumento de Capital;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

a) **José Maria da Rocha Teixeira**  
Diretor

CPF 000.591.022  
(Ext. — Reg. n. 409. — Dias 11, 12, e 17.2.72)

**CIA. DE DECIDIDOS DA  
AMAZÔNIA S/A — COTASA**  
— A V I S O —

Por este meio comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972

a) **Antonio Elias Assad Asser**

Diretor  
(Ext. Reg. — n. 401 — Dias 10, 11, e 12/2/72)

**CIA. AGRO PECUARIA RIO  
JABURU — COPEJA**  
— A V I S O —

Por este meio, convido aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossos escritórios à Marquês do Pomboal, 44, nas horas de Expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Galliano Cei**  
Diretor

(Ext. Reg. — n. 400 — Dias 10, 11, e 12/2/72)

**MARTINI, IMPORTADORA DE  
MÓVEIS, S/A**  
— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972

a) **Hugo Martini**  
Presidente

(Ext. Reg. — n. 402 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

**FAZENDAS BELA AURORA S/A**  
— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972

a) **Eduardo Grande**  
Diretor

(Ext. Reg. — n. 397 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

**NELITTO, INDUSTRIA E  
COMERCIO S/A**  
— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Marabá, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Manoel Brito de Almeida Filho**  
Diretor

(Ext. Reg. — n. 398 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

**GALLIANO CEI INDUSTRIA E  
COMERCIO S/A — GACESA**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Galliano Cei**  
Diretor

(Ext. Reg. — n. 395 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

**LUPINO, COMERCIO E  
INDUSTRIA S/A**

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Luiz Manoel Saraiva**  
Diretor

(Ext. Reg. — n. 396 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a Fachareia em Direito Regina das Graças Nunes Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 4 de fevereiro de 1972.

as) **Armando Marques Gonçalves**  
1º Secretário  
(G. Reg. — n. 432 — Dias 8, 9, 10, 11, e 12/2/72)

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Maria de Nazaré Martins Dias, Zacarias Augusto Sardinha Corréa, Marlene Rodrigues Medeiros, João Custódio Ebling Nunes dos Santos, Antonio Raimundo Oliveira de Paula, Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire, Aglicio de Souza Carvalho, Antonio Henrique Oliveira Vale, e no Quadro de Estagiários os Acadêmicos de Direito Wanice Rodrigues Miranda, Gladys Margaret Skeete, Rildo Francisco de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 26 de janeiro de 1972.

as) **Armando Marques Gonçalves**

1º Secretário

(T. n. 17.740 — Reg. n. ... 356 — Dias 8, 9, 10, 11 e ... 12—2—1972)

**Funcionário Público Estadual**

**Assinatura do DIÁRIO OFICIAL**

**com 50% de abatimento.**



# Diário da Justiça

ANO XXXIV

BELEM — SABADO, 12 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 7.682 — 32

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### Ministério Público do Estado PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROMOTOR PUBLICO DE 1ª ENTRANCIA

#### Esbôço do PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

1 — Das pessoas naturais e das pessoas jurídicas; Das fundações Do domicílio civil; Dos bens.

2 — Direito da Família.  
a) Do casamento, dos impedimentos e sua oposição; do casamento nulo e anulável; da dissolução da sociedade conjugal e da proteção da pessoa dos filhos.

3 — Das Relações de Parentesco: Do reconhecimento dos filhos ilegítimos; dos alimentos; pressupostos, características; modalidades, limites e execução da obrigação alimentar.

4 — Direito das Sucessões: Da abertura da sucessão. Transmissão, aceitação e renúncia da herança. Da capacidade de testar e de adquirir por testamento. Das formas ordinárias de testamento.

5 — Direito das Obrigações — Das obrigações por atos ilícitos. Da liquidação das obrigações. Da liquidação das obrigações resultantes de atos ilícitos.

#### DIREITO INDUSTRIAL

1 — Direito do Trabalho — Fundamento — Evolução histórica. Fontes do Direito do Trabalho: Autonomia e denominação.

2 — Jornada de trabalho. Duração normal e jornadas especiais. Trabalho No-

turno. Férias, Suspensão e Interrupção do contrato.

3 — Estabilidade: Conceito — Aquisição e perda. Fundo de Garantia de Tempo de Serviço: Conceito — Finalidade, — Opção e Retratação.

4 — Procedimento judicial nos acidentes de trabalho.

Doenças profissionais. Consequências da participação em greve ilegal.

5 — Contrato individual e contrato coletivo de trabalho.

#### DIREITO COMERCIAL

1º PONTO — Conceito, autonomia e problemas fundamentais do Direito Comercial e suas relações com outras ciências. Atos de comércio e sua classificação. Fontes de Direito Comercial brasileiro.

2º PONTO — Comerciantes e seus auxiliares. Sociedades comerciais. Composição e extinção das firmas comerciais. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais.

3º PONTO — Títulos de crédito em geral e especialmente os negociáveis no comércio. Letra de câmbio, nota promissória e duplicata.

4º PONTO — Obrigações, contratos e prescrição em matéria comercial. Execução e inexecução das obrigações comerciais e suas consequências.

5º PONTO — Livros de contabilidade e escrituração comercial. Finalidades e requisitos dos livros. Exibição judicial dos livros comerciais. Publicidade dos atos relativos ao comércio.

#### ESBÔÇO DO PROGRAMA DE "DIREITO PENAL"

#### 1 — PARTE GERAL

1 — Do crime: a) do fato típico, da ação, da relação de causalidade, da tipicidade, da antijuridicidade, da responsabilidade, das formas de realização do crime. Tentativa e crime consumado. Da exclusão da antijuridicidade. Da exclusão da culpabilidade.

2 — Aplicação da Pena. Extinção da punibilidade. Da suspensão condicional da pena e do livramento condicional.

#### 2 — PARTE ESPECIAL

3 — Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra o patrimônio (Furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais).

4 — Dos crimes contra a liberdade sexual. Da sedução e corrupção de menores. Disposições gerais sobre os crimes contra os costumes.

5 — Dos crimes contra a Administração Pública (Peculato, concessão, Desobediência, Desacato, Contrabando ou Descaminho).

#### DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL

1 — Jurisdição e Competência: Conceito — Princípios informativos. Classificação. Da Instância: Conceito e incidentes.

Duplo grau de jurisdição Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo.

2 — Petição inicial Citação, Notificação e Intimação.

Litisconsorte. Contestação e Reconvenção

Das provas

3 — Das exceções

Sentença

Execução de sentença

Da remição.

4 — Ação de alimentos (Lei n. 5.478, de 25.7.1968)

Mandado de Segurança

5 — Dos Recursos em geral.

#### PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 — O Estado Federal Brasileiro — suas características. Distribuição de competências.

2 — Poder Legislativo — sua composição e competência. Processo Legislativo.

3 — Poder Judiciário — seus órgãos. Supremo Tribunal Federal. Garantias constitucionais dos Juizes e Tribunais. Justiça do Estado do Pará — Código Judiciário vigente.

4 — Ministério Público — seu conceito e posição constitucional sua competência.

5 — Habeas-corpus e Mandado de Segurança.

#### PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E FISCAL

1 — Ato administrativo — conceito e elementos. Classificação. Anulamento e Revogação de atos administrativos.

2 — Funcionário público e seu regime jurídico. Direitos e deveres dos funcionários. Processo administrativo.

3 — Orçamento, conceito, princípios constitucionais. Fiscalização da execução orçamentária.

4 — Intervenção do Estado no domínio econômico.



- As restrições constitucionais à propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública; desapropriação por interesse social.
- 5 — Código Tributário Nacional — Lei 5.172, de 25.10.66. Sistema tributário na Constituição do Brasil.

#### PROGRAMA DE DIREITO ELEITORAL

- 1 — Sistema eleitoral vigente no Brasil. Capacidade eleitoral ativa e passiva. Princípio majoritário e princípio da representação proporcional.
- 2 — Código Eleitoral. Alistamento. Eleições.
- 3 — Apuração das Eleições. Diplomação. Nulidades. Recursos.
- 4 — Justiça Eleitoral — sua organização e competência, sua missão constitucional. Articulação com o Supremo Tribunal Federal.

#### PROGRAMA DE DIREITO ELEITORAL

- 5 — Partidos Políticos — sua

posição constitucional. Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

#### DIREITO JUDICIAL PENAL

1º Ponto — Processo Penal. Conceito e objeto. Processo e procedimento. Jurisdição e competência. Conflito de jurisdição. Exceção de incompetência.

2º Ponto — Inquérito Policial. Conceito, objeto, instauração e arquivamento do inquérito policial. Prisão e suas diversas espécies.

3º Ponto — Ação penal e seus protagonistas. Ação privada e ação pública. Fases da ação penal. Instrução criminal e seus ritos.

4º Ponto — Definição e espécies de prova em matéria penal. Casos de nulidade dos atos processuais e da ação penal. Efeitos das nulidades.

5º Ponto — Definição, conteúdo e forma da sentença. Recursos em geral. Espécies, ritos e efeitos dos recursos em matéria penal. Execução

de Cr\$ 43.450,00 (quarenta e mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), com a redução de vinte por cento (20%) (Cr\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta cruzeiros)). — E quem quiser arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que a venda será à vista, com a redução de vinte por cento (20%), para quem maior lance oferecer. O arrematante pagará à banca, além do preço de sua arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais despesas inclusive com a Carta de Arrematação. — Os bens acima descritos se encontram em poder do depositário Fernando Maranhão, presidente da firma executada. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente para ser afixado no lugar de costume à porta deste Juízo enquanto cópias de igual teor para serem publicados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oca. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

**Dr. Armando Bráulio Paul da Silva**

Juiz de Direito da 6a. Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual

## EDITAIS JUDICIAIS

### JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL

#### EDITAL DE HASTA PÚBLICA (2a. PRAÇA)

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual desta Comarca de Belém, etc., na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia dezessete (17) de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), às onze e trinta (11,30) horas da manhã, à porta do salão deste Juízo, sediado no terceiro andar do Palácio da Justiça, nesta cidade, serão levados à praça (segunda) com a redução de vinte por cento (20%) sobre a avaliação, os bens adiante caracterizados, penhorados na ação de executivo fiscal movida pela Fazenda Pública do Estado contra Pires Franco Comércio S.A., constante de: 1 — Quatro (4) Metais Frios MF, no estado, avaliados em Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros). — 2 — Quatro (4) geladeiras marca Kelvinator, KBR—M—105, no

estado, avaliadas em Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros). — 3 — Quatro (4) fogões marca "Alfa", com quatro bocas, no estado, avaliados em Cr\$ 880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros). — 4 — Dois (2) conjuntos de sala em napa, estofados, nas cores amarelo e verde, no estado, avaliados em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). — 5 — Seis (6) armários "Fiel Kit", de seis gavetas, digo, de quatro (4) e cinco (5) gavetas, no estado, avaliados em Cr\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte cruzeiros). — 6 — Um (1) armário de marca "Fiel Kit", de seis (6) gavetas, no estado, avaiado em Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros). — 7 — Dez (10) armários "Majestic", no estado, avaliados em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). — 8 — Três (3) conjuntos para dormitório, constituídos de uma cama, guarda-roupa, penteadeira e banqueta, no estado, avaliados em Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros) e 9 — Uma (1) máquina de contabilidade elétrica "Audit — 513", no estado, avaliado em Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), tudo assim, avaliados na quantia

### REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL N. 01/72

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias — 7º Promotor em Substituição, foram denunciados José Isomar Oliveira Barros, paraense, soteiro, profissão ignorada, residente e domiciliado à Travessa da Angustura, n. 1118 e outros, como incurso nas sanções punitivas do Art. 155, § 4º, itens I e IV, combinado com o Art. 51 (Furto Qualificado), todos do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Furto Qualificado, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta Repartição Criminal Cartório da 4a. Vara Penal, em Belém — Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã criminal, o datilografei e subscrevi.

#### O JUIZ:

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital  
(G. Reg. n. 509)

#### EDITAL N. 02/72

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão — 8º Promotor Público em Substituição, foram denunciados Benedito Ferreira Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Estrada do Parreiro s/n., bairro do Teografo Sem Fio, nesta cidade e outro como incurso nas sanções punitivas no Art. 171, combinado com o Art. 25 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Estelionato, do qual é acusado sob as penas da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta Repar-

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de apelação cível da comarca da Capital em que é apelante — Madeiras do Pará S/A — Indústria e Comércio (MAPASA), assistida de seu advogado dr. Roberto Seixas Simões e apelada — Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros, assistida de seu advogado dr. Egídio Sales, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 9 de fevereiro de 1972. — (a) Luis Faria, Secretário do T.J.E.  
(G. — Reg. n. 537)



tição Criminal — Car...  
4a. Vara Penal, em Belém —  
Estado do Pará, aos sete (7)  
dias do mês de fevereiro do  
ano de mil novecentos e se-  
tenta e dois (1972). Eu, Far-  
ny Carmên de Peluso Matos,

escrivã criminal, o datilogra-  
fei e subscrevi.

O JUIZ:  
**Calistrato Alves de Mattos**  
Juiz de Direito da 4a. Vara  
Penal da Comarca da Capital  
(G. Reg. n. 509)

## Justiça Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 30 DIAS**  
Proc. n. 4226.

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, ou dêle tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de ação penal que a Justiça Pública move contra Nelson Maculan e outros (Proc. n. 4226). E como estejam em lugar incerto e não sabido os cidadãos do Suriname Roepnarain Benie Dipnarain Benie Bros e Hugo May e os cidadãos da Guiana Francesa Roland Felipe Daudet e Isis Clair, todos incurso nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal Brasileiro, Cita-os pelo presente Edital com o prazo de 30 dias para se verem pro cessar perante este Juízo, que funciona na Avenida Nazaré, n. 542, Belém, Estado do Pará, devendo aqui comparecerem em o dia 22 de setembro de 1972, às 9 horas, a fim de serem devidamente qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local do costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

**Dr. Aristides Pôrto de  
Medeiros**  
Juiz Federal Substituto  
(G. — Reg. n. 365. — Dias

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE  
PRIMEIRA INSTANCIA**

8a. Região — Estado do Pará  
EDITAL Ref. Proc. n. 2201  
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER ao que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo Cita, Ofir Farah Sadala, residente (domiciliado), à Rua Padre Prudêncio n. 34 altos, com o prazo de quarenta e cinco dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos de acôrdo com a petição e despachos a seguir transcritos: — “Belém, Pa, em 24/11/69. Exmo Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expôr para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Ofir Farah Salada (domiciliado) (estabelecido) à rua Padre Prudêncio, n. 34 altos da quantia de Quatrocentos e quinze cruzeiros e vinte e dois centavos (Cr\$ 415,22 conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR-40/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960 de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2362, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tan-

a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Reucaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Fêrmos em que pede deferimento, Belém, 27 de janeiro de 1972 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. “DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 10.12.69. a) A. Santiago, Juiz Federal.”

Requerimento do Ministério Público: — MM. Julgador: — Requer a Procuradoria da República a citação do suplicado por meio de editais. Belém, 24/1/70. a) Paulo Meira. Proc. Reg.

da Rep.” **DESPACHO:** — “De-  
firo o requerimento de ils. Pu-  
bliquem-se editais com o prazo  
de quarenta e cinco (45) dias.  
Belém, 2.4.70. a) A. Santiago  
Juiz Federal.” Para que chegue  
ao conhecimento dos interessa-  
dos e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presen-  
te e outros iguais que serão pu-  
blicados e afixados na forma da  
Lei. Dado e passado nesta Cida-  
de de Belém, Capital do Estado  
do Pará, aos vinte e sete dias  
do mês de janeiro do ano de  
mil novecentos e setenta e dois  
Eu, (Loris Rocha Pereira) o fiz  
datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo  
Santiago  
Juiz Federal

(G. Reg. — n. 640 Dias

12, 61 e 23.02.72)

## Justiça do Trabalho da 8a. Região

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO

**E JULGAMENTO DE  
MANAUS**

PORTARIA, N. 01 DE 1º DE  
FEVEREIRO DE 1972

O Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, no interesse do serviço desta Repartição, designar o Porteiro de Auditório, símbolo PJ-8, Antônio Carlos Marinho Bezerra, para, sem prejuízo de outras obrigações de seu cargo, continuar a substituir a Distribuidora FG-6, Miryam Silveira Levy, durante o período do seu afastamento de 19.01.72 a 10.02.72, em face de licença concedida pelo Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Dr. Benjamim do Couto  
Ramos**

Juiz Presidente, em exercício  
Homologada pelo Exmº Dr.

8.ª Região em 7.2.72.

**Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente  
(G. — Reg. n. 493)

**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 8.ª REGIAO**  
PORTARIA N. 27 DE 08 DE  
FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço,

**RESOLVE** designar o Oficial Judiciário, símbolo PJ-4, Emmanuel Rodrigues Mattos, para substituir o Secretário da Comissão do Concurso de Juiz do Trabalho Substituto da Justiça do Trabalho da 8.ª Região (C-42), Dr. Fernando de Sá e Souza, em todos os seus impedimentos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do TRT da 8.ª  
Região



# Diário da Assembléa

BELEM — SABADO, 12 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 1.706 — 35

ANO XX

## Assembléa Legislativa do Estado

PORTARIA N. 14 DE  
02.02.72

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário em exercício da Assembléa Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) — Alterar para cem (100%) por cento a gratificação especial concedida a funcionária Maria de Lourdes Costa Corrêa, ocupante efetivo do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléa Legislativa;

b) — Designar a referida funcionária para Secretária da Comissão de Redação de Leis no ano em curso.  
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em .....  
02.02.1972.

(a) Deputado JOSÉ ELIAS EMIN — 1º Secretário, em exercício  
(G. Reg. n. 472)

PORTARIA N. 15, DE  
02.02.1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário em exercício da Assembléa Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a contagem em dobro das férias não gozadas, relacionadas aos exercício de 1970 e 1971, de acôrdo com a

lei número 1.894, de .....  
30.06.60 ao funcionário Nicácio Pereira da Costa, ocupante do cargo de "Copeiro", desta Assembléa Legislativa.  
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em .....  
02.02.1972.

(a) Deputado JOSÉ ELIAS EMIN — 1º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 472)

PORTARIA N. 16, DE  
02.02.1972.

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário em exercício da Assembléa Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a contagem em dobro das férias não gozadas relacionadas aos exercícios de 1970 e 1971, de acôrdo com a lei número 1.894, de .....  
30.06.60 a funcionária Júlia Castelo Branco, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléa Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em .....  
02.02.1972.

(a) Deputado JOSÉ ELIAS EMIN — 1º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 472)

PORTARIA N. 17, DE  
03.02.1972.

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário em exercício da Assembléa Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

Conceder, de acordo com o artigo 90, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) trinta (30) dias de férias regulamentares correspondentes ao período de 1971, ao funcionário Lauro Menezes Fernandes, ocupante do cargo de "Datilógrafo" a partir de 01.02 a 01.03.72.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em .....  
03.02.1972.

(a) Deputado JOSÉ ELIAS EMIN — 1º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 471)

PORTARIA N. 18, DE  
03.02.72.

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário em exercício da Assembléa Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contagem em dobro das férias não gozadas relacionadas ao exercício de 1969, de acôrdo com a lei n. 1.894, de 30.06.60 ao funcionário José Araújo de Figueiredo, ocupante do cargo de "Assessor Técnico da Comissão de Constituição e Justiça" desta Assembléa Legislativa.  
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em .....  
03.02.1972.

(a) Deputado JOSÉ ELIAS EMIN — 1º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 471)

Reorganização Administrativa  
das Secretarias e outros Órgãos  
do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado ao preço

de Cr\$ 3.00



# Tribunal de Contas

36 -

BELÉM — SABADO, 12 DE FEVEREIRO DE 1972

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RESOLUÇÃO N. 4.640  
(Processo n. 22.690)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de janeiro de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do contrato de Empreitada celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções Limitada, para execução de estaqueamento para as fundações do acelerador a ser construído na ampliação da estação de tratamento de água do 5º setor de abastecimento de água na cidade de Belém.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo  
Barbosa

Fui presente:  
Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador  
(G. Reg. n. 320)

RESOLUÇÃO N. 4.641  
(Processo n. 22.799)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de janeiro de 1972.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra.

Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento das leis ns. 51/71, de 29 de setembro de 1971, que autoriza o Executivo Municipal a criar o cargo de Representante, para servir no Escritório da Representação do Município de Afuá, na cidade de Belém, e lei n. 56/71, de 29 de setembro de 1971, que autoriza a criação em Belém do Escritório de Representação do município de Afuá.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro  
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo  
Barbosa

Fui presente:  
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 320)

RESOLUÇÃO N. 4.642  
(Processo n. 22.880)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de janeiro de 1972.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos e a firma Engerio — Engenha-

ria e Consultoria Limitada, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para prestação de serviços profissionais de Assessoria Técnica, naquele Departamento.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro  
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
José Maria de Azevedo  
Barbosa

Fui presente:—Dr. Asdrúbal  
Mendes Bentes — Sub-Procu-  
rador

(G. — Reg. n. 320)

RESOLUÇÃO N. 4.645  
(Processo n. 22.885)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de janeiro de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos e a firma COMAB — Construtora Marabá S/A., para execução dos serviços de prosseguimento do Sub-Interceptor da Bacia n. 1, do sistema de Esgotos Sanitários de Belém.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo  
Barbosa

Fui presente:—Dr. Asdrúbal  
Mendes Bentes — Sub-Procu-  
rador

(G. — Reg. n. 320)

## LEIA O DIÁRIO OFICIAL

Um repositório de utilidades

ao seu dispor.